

A previdência social pública vai mal

Por Paulo César Régis de Souza (*)

Que a previdência vai muito mal, disto tenho certeza.

Um desastre descomunal sobre o qual não há uma linha na mídia brasileira. Muito estranho.

Vai mal na arrecadação, cobrança, recuperação de crédito, no combate à sonegação, evasão, Elisão, brechas legais ou lapsos jurídicos; na gestão da dívida a receber; nas renúncias contributivas das micro-empresas, “pilantrópicas” e do agrobusiness; na incorporação de 40 milhões de excluídos; na equalização da contribuição/benefícios rurais.

O resultado mais efetivo a olho nu é o déficit crescente, resultado da receita líquida dividida pelo pagamento dos benefícios do RGPS.

Só na era Lula, foram R\$ 142,9 bilhões, valores corrigidos pela inflação, entre 2003/2006, sendo R\$ 28,6 bilhões em 2003; R\$ 32,7 bilhões em 2004; R\$ 38,2 bilhões em 2005 e R\$ 43,4 bilhões em 2006. Já são US\$ 70 bilhões. Muito dinheiro, em qualquer moeda. Ao final de 2007, serão R\$ 189,2 bilhões, se vingar a estimativa de R\$ 46,3 bilhões do próprio governo. Vamos lá: US\$ 90 bilhões. Muito dinheiro.

Há uma proposta químico contábil para reduzir o rombo, com o pagamento de parte das renúncias, com os recursos das COFINS, CSLL, transferidos de forma maciça, desde 2003, para fechar as contas do INSS, já que a receita sobre a folha não cobre as despesas do RGPS. Pode até aparentemente resolver, muito embora agrave brutalmente a qualidade da contabilidade previdenciária, já que ficará flagrantemente comprovado que não é solução séria e estrutural. Será uma meia solução, que paliativamente aliviará o quadro de déficit ou rombo que repercute junto à opinião pública. Querem tirar o sofá da sala...

Venho estoicamente, quixotesco, solitariamente insistindo que o problema da Previdência não está na despesa, mas na receita.

Imaginar que a incorporação da Receita Previdenciária pela Receita Federal vá resolver o problema é uma brincadeira de mau gosto. No Receitão, sumiu o espaço da receita previdenciária. Foi para a vala comum.

Mas antes que isso acontecesse vejam o que aconteceu com as renúncias contributivas do Simples, filantrópicas, exportação de produção rural e CPMF.

Elas foram estimadas, em 2006, em R\$ 14,0 bilhões, 11,82% da arrecadação previdenciária e 0,66% do PIB.

Para 2007, em R\$ 12,6 bilhões, 9,64% da arrecadação e 0,55% do PIB.

Para 2008, em R\$ 14,7 bilhões, 9,55% da arrecadação e 0,60% do PIB.

Não há dados finais sobre 2006.

O grave é que o TCU determinou (?) que fossem excluídas das renúncias os itens referentes ao segurado especial, empregadores rurais (pessoa física e jurídica) empregador doméstico e clube de futebol profissional. Até então, a Previdência contabilizava essas renúncias como passivo.

Só para que se tenha uma idéia pálida da inconsistência da determinação (?) do TCU, em 2004, a receita previdenciária rural foi de R\$ 3,1 bilhões, a despesa, R\$ 23,3 bilhões. Em 2005, a receita foi de R\$ 3,3 bilhões para uma despesa de R\$ 27,3 bilhões. Em 2006, receita de R\$ 3,8 bilhões e despesa de R\$ 32,3 bilhões.

Claro que as contas receita/despesa rural não fecham, mas foram “fechadas na marra” com transferências efetivas da COFINS e da CSLL.

Mas enquanto se acentua a distancia no financiamento da previdência rural, o que me leva a propor como solução extrema a desagregação desta do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, mediante a criação do Regime de Assistência Social Rural-RASR, mais adequado, dado o descasamento entre a contribuição e o benefício, mesmo considerando que 100% dos 7 milhões de beneficiários recebem o salário mínimo, há outros agravos a considerar que comprometem definitivamente a qualidade da receita previdenciária.

Os municípios se articularam e conseguiram do Congresso, benevolmente, que seus R\$ 15,0 bilhões de débitos previdenciários fossem pagos em 20 anos. Quer dizer: não serão pagos.

Atrás deles, vieram os estados e obtiveram os mesmos 20 anos para os seus R\$ 20 bi-

lhões de débitos, que certamente não serão pagos.

No apagar das luzes de 2006, no meio de uma daquelas confusões do Congresso, as santas casas, com dívidas de R\$ 600 milhões, ganharam também 20 anos para não pagar o que devem ao INSS.

Mais recentemente, os clubes de futebol e federações, devedores de outros R\$ 600 milhões, através da “bancada da bola” marcaram um gol de placa cravando 20 anos para não pagar o que devem.

Não custa lembrar que daqui a 20 anos, em 2.027, poucos ou quase nenhum dos atuais governadores, prefeitos, presidentes de santas casas, clubes e federações estarão vivos para assistir a liquidação dos débitos.

Por último, o ministro da Educação propôs um REFIS para as “pilantrópicas” da área da Educação, igualmente com 20 anos para não pagar o que devem, o que é pouco, já que são altamente beneficiárias das renúncias contributivas, pelo lado patronal.

Não há, acreditem, previdência no mundo que seja tão generosa como a nossa, em alguns casos. O próprio governo reduziu em 50% a contribuição dos autônomos, mantendo o benefício de 100%. Um rombo futuro de R\$ 400 bilhões. O Congresso tem um monte de projetos com benefícios sem financiamento.

Não há no mundo previdência com renúncia contributiva. Muito menos com benefício sem contribuição.

Como não há no mundo previdência que cobre de inativo a contribuição previdenciária.

São artifícios impostos por uma camarilha de leigos, terceirizados e comissionados, que desconhecem os fundamentos da previdência social, e que se limitam, sem compromissos com a história, a jogar o jogo do poder pelo poder, sem se ater às consequências, agravos e incertezas que atingem o pacto de gerações.

Há muitos anos, diria, nos oito anos de FHC e nestes cinco anos de Lula, que a Previdência está sem rumo. As reformas que se fizeram foram cruéis com os direitos humanos, desrespeitando os direitos adquiridos e a expectativa de direito, os direitos sociais e constitucionais.

Atenderam a pressões do mercado, dos especuladores, dos banqueiros e seguradores e puniram as gerações de pessoas, base de todas as sociedades, e fundamentos da previdência social.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência Social-ANASPS.

Previdência Justa e sustentável

Nelson Machado (*)

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por meio do decreto nº 6.019, de 22/01/07, criou o Fórum Nacional da Previdência Social, a fim de promover o debate entre trabalhadores, empregadores e governo federal sobre o aperfeiçoamento e a sustentabilidade dos regimes de Previdência Social e sua coordenação com as políticas de assistência social. Trata-se de avaliar o presente e desenhar o futuro da Previdência.

Os obstáculos com que nos defrontamos são enormes. Refirimo-nos, por exemplo, à dinâmica das relações de trabalho, às transformações da atividade econômica, à mudança na estrutura das famílias, aos novos papéis da mulher na sociedade e no trabalho, além de passar pelas transformações demográficas, de forte redução das taxas de natalidade e gradativo envelhecimento futuro da população brasileira.

Esses fenômenos têm ocorrido não apenas no Brasil. Eles alteram o que se convencionou chamar de “pacto de gerações” -o grande acordo social entre as gerações viventes e futuras que dá base a qualquer sistema previdenciário.

O Fórum Nacional da Previdência Social deve ter ampla liberdade para discutir esses e outros temas do longo prazo. Impõe-se, no entanto, destacar alguns pressupostos.

Primeiro, não aceitamos a hipótese de privatizar a Previdência brasileira. A verdade é que não surgiu nada, ainda, no mundo previdenciário, que seja mais flexível e estável do que a divisão de tarefas público-privadas que o Brasil adota hoje: Previdência pública básica, obrigatória, em regime de repartição, com solidariedade, suplementada por previdência complementar privada, voluntária, em regime de capitalização. Esse desenho permite, simultaneamente, gerar uma rede de proteção social ampla e incluyente e fortalecer o investimento de longo prazo para o desenvolvimento econômico.

Segundo, é preciso reafirmar que, no curto prazo, nos próximos três ou quatro anos, a situação fiscal da Previdência brasileira não fugirá do controle. Há um amplo repertório de medidas de gestão já adotadas e por adotar, que permitirão essa trajetória. O Fórum Nacional da Previdência Social não tem por objeto discutir essas medidas, para as quais entendemos já existir o Conselho Nacional de Previdência Social como instância de diálogo social, que tem nos propiciado, acredito, uma abordagem consistente sobre a gestão.

Terceiro, qualquer proposta deverá respeitar o direito adquirido, isto é, situações em que já se completaram as condições para certo benefício. Além disso, deve-se propor uma transição longa para a implementação de modificações que afetam os atuais trabalhadores.

Estamos convictos de que esses pressupostos conformam o melhor cenário para obtermos uma reforma da Previdência Social que garanta a sua sustentabilidade no futuro. Temos afirmado aos aposentados e aos atuais trabalhadores que podem enfrentar a discussão sem medo, que não é necessário correr para a aposentadoria. A par disso, o debate, sem restrições, do diagnóstico das transformações pelas quais passará a sociedade brasileira nas próximas décadas terá a força, acreditamos, de nos convencer a todos da necessidade de um novo pacto entre as gerações.

Na primeira reunião do Fórum Nacional da Previdência Social, a realizar-se no próximo dia 7, em Brasília, iremos propor que os seus seis meses de trabalhos sejam realizados em três etapas: inicialmente, um diagnóstico; a segunda, para aprofundar grandes temas; e a terceira, para formular propostas.

Dessa forma, o Fórum Nacional da Previdência Social terá a rara oportunidade de discutir as questões previdenciárias sem pressões, com amplo assessoramento de renomados especialistas e em um ambiente em que o interesse coletivo deverá prevalecer na busca de soluções.

Pressões de grupos de interesse por privilégios ou tratamentos diferenciados historicamente caracterizaram a Previdência na América Latina e ajudaram a tornar o gasto social injusto nos modelos de desenvolvimento passados. É preciso construir uma Previdência mais justa e mais sustentável. Nenhuma das duas dimensões pode ser desconsiderada: nem justiça social sem sustentabilidade, nem sustentabilidade sem justiça social. Ao desenhar a Previdência do futuro, há que cuidar de ambas. O Fórum Nacional da Previdência Social é uma oportunidade histórica para discutir como fazê-lo.

(*) Nelson Machado foi Ministro da Previdência Social. Artigo publicado no Jornal “A TARDE-BA” em 03 de março de 2007.

Nova regulação dos investimentos dos fundos

Leonardo Paixão e Ricardo Pena (*)

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, no dia 30 de maio, a nova regra de aplicação dos recursos administrados por fundos de pensão, que hoje ultrapassam R\$ 350 bilhões. A nova resolução do CMN reflete o amadurecimento do sistema de previdência complementar e permite, de forma equilibrada, maior flexibilidade na gestão dos recursos pertencentes aos planos de benefícios administrados pelos fundos de pensão brasileiros. A nova regra considerou o cenário macroeconômico o arcabouço jurídico e o grau de maturidade, tanto da governança dos fundos de pensão quanto da supervisão, exercida pelo Estado. Dessa forma, a resolução amplia o espaço de atuação dos gestores de fundos de pensão para um ambiente macroeconômico de inflação controlada, juros reais em queda e crescimento econômico sustentável.

No campo jurídico, levou-se em conta que a regulação dos investimentos dos fundos de pensão sempre foi baseada na imposição de limites quantitativos de aplicação e diversificação, como normalmente ocorre nos países de tradição jurídica herdada do direito praticado na Roma antiga (Itália, Alemanha, Suíça, Portugal e Espanha). É uma linha diferente da que prevalece nos países de tradição jurídica anglo-saxã, baseada na consagração jurisprudencial de regras costumeiras (EUA, Reino Unido e Austrália), em que vale a regra do homem prudente, segundo a qual os gestores têm liberdade para seleção e aplicação, devendo, entretanto, agir com cuidado, habilidade e diligência que uma pessoa prudente deve ter ao aplicar recursos de terceiros. É a conhecida distinção entre sistemas jurídicos romano-germânicos (civil law) e sistemas baseados no direito comum (common law), que segue relevante no campo da regulação fundos de pensão, apesar da tendência recente de convergência das duas grandes tradições jurídicas do Ocidente.

No Brasil, que possui o oitavo sistema de previdência complementar do mundo (OCDE, 2005), as resoluções do CMN que trataram dos investimentos das entidades de previdência desde a primeira, em 1978, até 1994, adotaram limites mínimos compulsórios. A partir de 1995, as resoluções passaram a estabelecer limites máximos. Começa a se esboçar, a partir de agora, uma fase de maior flexibilidade, que permitirá a adoção de uma regulação influenciada também pelo conceito do homem prudente.

Além da situação econômica e da estrutura legal, a nova resolução observou e refletiu o estágio da governança dos fundos de pensão e da supervisão exercida pelo Estado. Principalmente a partir da resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC nº 13, de 2004 - os fundos de pensão vêm trabalhando na implantação e aprimoramento de mecanismos de controles internos e gerenciamento dos riscos financeiros e atuariais inerentes à sua atividade, ao passo que o poder público, por intermédio da Secretaria de Previdência Complementar, está implementando um modelo moderno e eficiente de supervisão, baseada em riscos, com ênfase na transparência e segurança para os participantes da previdência privada.

Nesse contexto, as principais alterações levadas a efeito pela nova regulação dos investimentos foram: 1) permissão, até o limite de três por cento dos recursos garantidores dos planos de aposentadoria, para as operações com fundos multimercado que podem incluir estratégias com alavancagem, aluguel de títulos e aplicação no exterior nos termos da CVM; 2) operações em mercados de derivativos com a finalidade de aumentar a eficiência da carteira de investimentos; e 3) maior limite para aplicação em risco de crédito privado (FDIC e CRI). Essas modificações valem-se do modelo de teste dos limites quantitativos como uma curva de aprendizagem para um contexto de maior risco e cumprimento da meta atuarial.

Outra mudança importante que já vinha sendo executada pelos fundos de pensão é a inclusão do princípio da transparência, juntamente com a rentabilidade, segurança, liquidez e solvência, como requisito da gestão financeira, recomendando inclusive a utilização das plataformas eletrônicas para negociação de títulos e valores mobiliários de renda fixa.

Foi introduzida nova regra para o desenquadramento passivo, de modo a se evitar a venda precipitada de ativos em razão de valorização, com a dilatação do prazo de adequação de 180 para 360 dias, somado a uma regra de solvência que considera as reservas acumuladas do plano de benefícios.

Em termos de simplificação, a nova resolução permite a aplicação em fundos de investimento previdenciários, com limites específicos de aplicação em renda fixa e renda variável, que poderão ser tratadas de forma consolidada, sem a necessidade de abertura da carteira, quando

abrangerem a totalidade dos recursos do plano de benefícios. Tal regra facilita os controles das entidades de previdência de pequeno e médio porte, dos instituidores que terceirizam toda a gestão financeira, além das entidades multipatrocinadas, que vêm registrando significativo crescimento, em termos de novos planos e número de participantes, nos últimos quatro anos.

Como indicador de ativismo dos fundos de pensão na elevação da governança corporativa e sustentabilidade empresarial, a resolução incluiu os índices ICG e ISE para majoração de limite de aplicação na carteira de ações em mercado, nivelando assim a gestão dos investimentos das fundações aos conceitos de transparência, preocupação com o meio ambiente e responsabilidade social das empresas, praticados pelo mercado acionário no país.

Buscou-se com a nova regulamentação uma convergência com outros investidores institucionais em termos de limites para aplicação em valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, fixando-se em 20% no caso de instituições financeiras e 10% no caso de pessoa jurídica não-financeira, Estados e municípios.

Por fim, a nova resolução do CMN, além de tratar das diretrizes de aplicações dos fundos de pensão, disciplinou também aspectos como contratações, registros etc. Embora a regulação desses últimos temas seja da competência do CGPC, as disposições contidas na resolução do CMN são bem-vindas, por adicionarem proteção ao participante dos planos de previdência operados por fundos de pensão.

O fundamental é que as melhorias e desafios da regulação dos investimentos dos fundos de pensão estão alinhados, no longo prazo, aos objetivos de estabilidade de regras e comportamento, que encontram sua expressão mais evidente no projeto de lei para criação de uma autarquia encarregada da supervisão da previdência complementar fechada, de modo a estabelecer um ambiente normativo favorável ao crescimento da poupança previdenciária indutora do desenvolvimento sócio-econômico do país.

(*) Leonardo Paixão é advogado com doutorado em Direito de Estado pela USP, gestor público do Ministério do Planejamento e secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social (SPC/MPS) e Ricardo Pena é economista com doutorado em Demografia pela UFMG, auditor fiscal do Ministério da Fazenda e Diretor de Assuntos Econômicos da SPC/MPS. Artigo publicado no Jornal “VALOR ECONÔMICO” em 02 de julho de 2007.

Planos Bresser, Verão e Collor: todos devem receber

Paulo Paim (*)

Os diversos planos econômicos ocorridos nos últimos anos podem render cerca de R\$ 1,9 trilhão para os bancos. Montante que pertence a cerca de 80 milhões de poupadores dos Planos Bresser, Verão e Collor I e II. Poucos sabem, mas o prazo para que essas pessoas recorram para reaver os valores creditados à menor em suas contas é de 20 anos, a contar da data do Plano, e, no caso do Bresser, expirou em 31 de maio. E os demais terminam em dezembro de 2008, fevereiro de 2010 e dezembro de 2010, respectivamente.

Felizmente, no caso do Plano Bresser, duas liminares foram concedidas prevendo prazo indeterminado para que os poupadores resgatem seus valores. Uma delas outorgada ao Defensor Público Federal, João Paulo Dorini, além de estender o prazo obriga os bancos a manterem à disposição dos clientes, em todo país, todos os documentos que se refiram às contas, incluindo extratos, microfilmagens, contratos de abertura, ou qualquer documento que comprove as aplicações à época do Plano.

Na mesma linha, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), decidiu ajuizar ações civis públicas contra os bancos para reaver as perdas dos poupadores. Essas ações estão sendo ajuizadas para beneficiar todos os lesados pelas instituições financeiras do país, não se individualizando qualquer pessoa que tenha sofrido a perda.

A vigência do Plano Bresser, em julho 1987, alterou o indexador de poupança que passou de Obrigação do Tesouro Nacional (OTN) para a Letra do Banco Central (LBC). Assim, ficou determinado que as contas com aniversário de 1º a 15 de julho daquele ano seriam remuneradas pela variação antiga, ou seja, OTN; e as com aniversários entre 16 a 31, pela LBC.

Acontece que os bancos remuneraram todas as contas pela LBC sem respeitar as datas estipuladas em Lei e, é importante dizer, que esse indexador teve variação de 18,02% no período contra 26,06% da OTN. É a essa diferença de 8,04% que os poupadores cujas poupanças faziam aniversário entre 1 a 15 de julho têm direito.

A maioria dos poupadores sequer sabe de seus direitos. Prova é que das cerca de 80 milhões de pessoas que possuíam caderneta de poupança, apenas 20% delas entraram com os seus pedidos na Justiça. Para entrar com uma ação essas pessoas precisam levar a seus advogados cópias do CPF, RG e dos extratos da caderneta de poupança. E, aqui ressaltamos, os bancos são obrigados a fornecer esse documento.

Recebemos uma série de reclamações de que muitos bancos não cumprem a lei e não entregam às pessoas os extratos necessários para reaver o dinheiro. Temos denúncias de que algumas instituições solicitam o número das poupanças e não aceitam consultar as contas pelos nomes, CPFs ou RGs. Além disso, muitas foram as reclamações relativas à morosidade das instituições bancárias em fornecer a documentação necessária para que as pessoas entrassem na Justiça para requerer seus valores.

A fim de defender esses poupadores, apresentamos o PLS 299/07, que altera o Código Civil e passa de 20 para 30 anos o prazo prescricional para que correntistas obtenham das instituições financeiras a correção de valores depositados. Nosso objetivo é permitir que a Justiça possa assegurar o direito de recebimento para todos, independente de existir ou não uma ação judicial.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já deu ganho de causa a muitos dos pedidos. A questão é: então, por que não estender a decisão a todos? Fala-se muito em súmula vinculante, em matérias transitadas em julgado, então, por que não estender a decisão a todos? Acreditamos que as negociações devam ser feitas diretamente com as instituições bancárias, sem haver necessidade de recorrer à Justiça. Com isso teremos mais agilidade nos processos e pouparemos as pessoas de mais um desgaste além daquele junto aos bancos no processo de obtenção dos documentos.

É importante lembrar que o prazo para o FGTS já é de 30 anos e que, de acordo com o Idec, a ampliação do prazo para reaver as poupanças tem o apoio da sociedade civil e das entidades de defesa do consumidor.

Precisamos buscar alternativas para que esses poupadores possam receber os pagamentos das correções monetárias. Precisamos lutar para devolver aos poupadores o dinheiro que só cabe a eles. Não é justo que deixemos com os banqueiros o dinheiro que pertence aos trabalhadores brasileiros.

(*) Paulo Paim é Senador (PT-RS), presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal. Artigo publicado no Jornal “CORREIO BRAZILIENSE” em 30 de junho de 2007.

Previdência Social: plano de vôo

Fábio Giambiagi (*)

Ao longo dos últimos anos, tenho participado do debate sobre a Reforma da Previdência. Ao contrário dos temas geralmente tratados pelos economistas, que tendem a soar algo abstratos para o grande público, a Previdência é algo que afeta a vida de todos. É natural, então, que a carga de emoção associada ao assunto seja vários tons acima do que a que comporta, normalmente, o tratamento de outros assuntos. Ao mesmo tempo, como costuma ocorrer nos países que discutem a questão da Previdência, o debate é influenciado pela presença de um agente inerente à democracia: a mídia sensacionalista. Tratar com sensacionalismo algo que afeta o bolso de todos leva logo à procura de um “culpado”. Quando o dito cujo é economista, técnico, visto como neoliberal e - ainda por cima - tem sotaque de argentino, ele reúne todos os ingredientes para ser o “carrasco” perfeito. Na minha caixa de e-mails, há de tudo. Desde jornalistas insinuando que eu quero “matar os velhinhos de fome”, até outros que propuseram fechar o Ipea por conta dos meus modestos artigos, passando por uma vasta coleção de improperios dirigidos contra os meus antepassados.

A prática do diálogo, porém, costuma ser positiva e o contato com o público é estimulante. Há algumas experiências gratificantes, como a de pessoas que começam escrevendo com uma forte carga de agressividade e, recebendo e-mails educados em resposta, acabam se tornando quase amigos. E, como já dizia Guimarães Rosa na sua sentença de que “mestre não é aquele que ensina, mas aquele que, de repente, aprende”, sempre podemos aprender mais coisas. Um dos retornos interessantes que tive recentemente foi o de um leitor que me fez a gentileza de me oferecer uma cópia de uma edição antiga do jornal “O Globo”, que é uma verdadeira jóia. Com o título “Brasília também assalta a Previdência”, nela se dizia que “como era de esperar, começam a surgir os protestos contra a decisão de aplicar recursos dos institutos da previdência social na construção de Brasília (...) Não se pode negar que um dos erros maiores na direção da Previdência Social tem sido o desfalque continuado de recursos para os empreendimentos oficiais”. O artigo é de 1957! Já naquela época, os cuidados que seria preciso tomar com a saúde do sistema previdenciário a longo prazo eram mais ou menos óbvios. Apesar disso, sábios conselhos como os do editorial do jornal foram ignorados, o que nos remete à frase de Câmara Cascudo de que “o Brasil não tem problemas, mas apenas soluções adiadas”.

O meu desconforto com a agressividade de alguns ‘blogs’ no tratamento das idéias que defendo, além da confiança nas virtudes da boa argumentação e da persuasão, levam-me a compartilhar com os leitores uma nova tentativa de contribuir para o debate previdenciário, através de um conjunto de artigos, iniciados hoje com este nosso encontro mensal.

Uma das maiores dificuldades que tenho encontrado nas discussões sobre o tema é a tendência de identificar a figura do “vilão” no tratamento dos temas. Não é difícil de entender. Vivemos em um país onde a leitura diária dos jornais faz jorrar vilões aos borbotões. Como a impunidade de todos eles vai se caracterizando como o denominador comum dos diversos governos, uma vez que nenhum dos grandes responsáveis pelo assalto aos cofres públicos fica na cadeia mais do que 48 horas, o leitor tende a reagir diante de propostas de Reforma da Previdência com uma postura que pode ser traduzida na seguinte exclamação indignada: “Com tanto escândalo sem resolver, vão querer implicar logo com a minha aposentadoria?”.

Entendo que isso é natural. É difícil que o cidadão comum, que paga seus impostos em dia e que tenta ensinar aos seus filhos a ética do trabalho e o valor da honestidade, se convença que ele pode ser, também, em parte, responsável pelos problemas fiscais do país. Entretanto, é disso que se trata. O gasto primário do governo central, excluindo as transferências, passou de 11,1 % do PIB em 1991, para uma estimativa de 17,8 % do PIB em 2007. Estamos falando de uma variação de mais 0,4 % do PIB de gasto, em média, a cada ano, durante 16 anos. Desse “delta” de quase 7 % do PIB de gasto a mais, 3,9 % terão sido de maiores despesas do INSS; 1,3 % do PIB de incremento do gasto com aposentadorias dos servidores federais; 0,6 % do PIB de LOAS; e 0,5 % do PIB com Bolsa Família. Sempre tivemos problemas com corrupção no Brasil e é obviamente correto imaginar que, se tivéssemos instituições eficientes para punir, disporíamos de mais recursos para atividades essenciais. Não foi a corrupção, porém, que gerou esse boom de gasto público no Brasil nos últimos 15 anos. Todos temos direito à indignação pelo desvio de recursos públicos no Brasil e que, entra governo, sai governo, continua se sucedendo no que está se tornando tristemente o país da impunidade. No entanto, daí a considerar que nisso reside a causa do aumento do gasto

público no país, há uma longa distância.

Programei para os próximos meses, um conjunto de artigos, como uma modesta tentativa de colaborar para o debate sobre a Reforma da Previdência. Teremos um encontro daqui a algumas semanas para tratar dos mitos sobre o sistema previdenciário, como a idéia de que “bastaria o INSS cobrar as dívidas de quem deve”, ou a tese de que “não precisamos de reforma, porque não há déficit”. Depois disso, iniciaremos um percurso de dez artigos para tratar de um “decálogo previdenciário”, com a apresentação e defesa de propostas cuja aprovação entendo que seria importante e que constituiriam, em conjunto, uma reforma previdenciária abrangente.

Ao leitor indignado com as nossas mazelas, confesso minha impotência com os descaminhos do país: como punir os corruptos, é algo que foge à minha competência. Depois de 15 anos de dedicação ao tema previdenciário, porém, tenho algumas idéias acerca de como o país pode gastar menos com aposentadorias e pensões, liberando recursos para outras atividades. Convido o leitor a me acompanhar, nos próximos artigos.

(*) Fábio Giambiagi é Economista, pesquisador do IPEA, trabalhou no Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em Washington. Ex-assessor do Ministério do Planejamento, é professor de Finanças Públicas, autor e co-autor de diversas publicações como “Brasil-Raízes do Atraso” e “Reforma da Previdência – O Encontro Marcado”. Artigo publicado no Jornal “VALOR ECONÔMICO” em 02 de julho de 2007.

A hora e a vez dos fundos de pensão

Luiz Guilherme Piva (*)

Eles não exigem liquidez sôfrega, mas previsibilidade e regras de entrada e saída. Os fundos de pensão têm grande importância não só por sua finalidade precípua de complementar a aposentadoria dos participantes. Mas também por seu papel na configuração econômica e política do País.

No primeiro aspecto, já foram muito questionados por se restringirem a segmentos organizados e bem remunerados dos trabalhadores e por crescerem no terreno em que minguou a previdência pública. Trata-se de crítica desfocada e desatualizada. A começar pela constatação de que em nenhuma economia consistente a previdência pública deve ou é capaz de assumir remunerações próximas aos salários da ativa - sem que isso, naturalmente, justifique a deficiência do sistema brasileiro. A complementação, com recursos legítimos e benefícios sustentáveis, é muito bem-vinda.

E está desatualizada em vários sentidos. Os trabalhadores participantes de fundos não são mais um segmento de alta remuneração. Em média, o rebaixamento do valor real de seus salários trouxe-os a uma realidade bem mais próxima do mercado de trabalho nos segmentos que permitem comparações. Tampouco se registram antigas desproporções entre as contribuições do empregador e do empregado. Hoje elas são equivalentes. Por fim, com a figura dos fundos multipatrocinados e instituídos, o sistema passou a ser alcançável por uma parcela muito grande dos trabalhadores, mesmo quando seu padrão de remuneração é relativamente modesto.

Ainda neste aspecto, mas em outra dimensão, podemos saudar a modernização na legislação e no funcionamento dos fundos nos últimos anos. As normas e o funcionamento interno dotaram-nos de compromissos com a transparência, o controle e a sustentabilidade, sempre com a ação interativa do participante. Muito diferente de épocas anteriores, em que a interferência do governo e a arbitrariedade de gestores conduziram alguns fundos a situações difíceis e ao noticiário policial.

Quanto ao segundo aspecto, os fundos de pensão são formadores de poupança, agentes de investimentos produtivos e vetores de democratização do capitalismo. Por essência, acumulam as contribuições dos participantes, preservam-na por longo prazo e, para fazê-las crescer e sustentar os benefícios futuros, têm que investi-las e maximizar seu rendimento. Nas economias maduras, o porte e o papel dos fundos nessas funções são bem maiores do que no Brasil e os fazem atores destacados na dinamização do crescimento.

No Brasil, tomando os anos recentes, as aplicações dos fundos estiveram direcionadas muito mais à renda fixa, seja pela necessidade do setor público de financiar sua dívida, seja pelo ganho incomparável que os juros oficiais lhes proporcionaram. Mas a queda recente dos juros - ainda comedida e com baixo efeito no elevado custo de oportunidade existente na avaliação de investimentos produtivos - tem aberto oportunidade e necessidade de reavaliar a carteira de investimentos dos fundos de pensão. Com a iminência do grau de investimento, prevê-se que os grandes fundos internacionais adentrarão o mercado interno com o mesmo objetivo.

Os compromissos dos fundos são de longo prazo. Ninguém lúcido pode achar que os atuais juros reais sejam pagáveis por muito mais tempo. É preciso reposicionar os ativos na renda variável para obter retorno sustentado, ainda que a taxas menores e com menor liquidez. Na verdade, os fundos de pensão não requerem liquidez sôfrega, e sim previsibilidade e regras de entrada e de saída para manejar suas curvas atuariais.

Esse reposicionamento se dá via mercado de capitais, utilizando e fomentando os fundos de investimentos, as sociedades de propósitos específicos, os mecanismos de dívidas, a participação acionária, as parcerias institucionais e o financiamento de fluxos futuros. Isso quer dizer espraiamento das boas práticas de governança corporativa, busca de maior eficiência e primado da transparência e do controle nas empresas e atividades produtivas. Não é pouca coisa em termos de modernização do mundo empresarial brasileiro.

E mais. Tal como nos países mais desenvolvidos, o papel crescente dos fundos de pensão e a maior dimensão do mercado de capitais multiplicam o número de investidores e de beneficiários da produção capitalista. Cada participante dos fundos, cada cotista de sociedades investidoras, cada acionista minoritário de empresa e empreendimento e cada aplicador em fundos agenciados na rede bancária participa do sistema, controla riscos, ganhos e perdas e assume relativa

importância nas decisões que influenciarão o resultado econômico geral.

É como uma certa democratização do capitalismo - claro, sem sanar as desigualdades de poder e riqueza dentro e fora do mercado de capitais. Mas pelo menos tornando-o mais poroso a um número maior e mais diferenciado de membros da vida econômica. Se pensarmos, de novo, nos países desenvolvidos, essa tem sido, lá, uma realidade já relativamente antiga. O que ajuda a entender um pouco da nossa diferença em relação a eles.

(*) Luiz Guilherme Piva é Economista e doutor em Ciência Política, é diretor da Stratus Investimentos. Artigo publicado no Jornal “GAZETA MERCANTIL” em 03 de julho de 2007.

O real no 13º aniversário

Roberto Macedo (*)

A julgar pelo noticiário, passou quase despercebido o 13º aniversário do Plano Real, que trouxe o padrão monetário em vigor desde 1º/7/1994. O primeiro padrão que vi foi o cruzeiro, que sucedeu ao mil-réis. Depois veio um desfile de moedas a disputar o título de pior: cruzeiro novo, cruzeiro novamente, cruzado, cruzado novo, cruzeiro (outra vez!) e cruzeiro real. Tantas cruces lembram um cemitério de moedas, todas sucumbidas por overdoses de inflação. Um amigo mediu a droga tomada entre 1980 e 1995 e encontrou 20 trilhões por cento de inflação.

Governos não costumam comemorar vitórias da oposição quando ela era governo. Entretanto, nem própria oposição mostrou maior interesse pela data. Ora, uma oposição que não comemorou intensamente o aniversário dessa sua obra, nem aproveitou bem a ocasião para tirar lições e propor novos caminhos, demonstra estar tão sem rumos como o próprio governo. Sintomática disso foi declaração recente do ex-presidente FHC. Disse ele à revista *The Economist*, ora em circulação: “Temos uma boa chance de ser novamente um partido governante, mas para fazer o quê?” Ele propõe que o PSDB precisa ter menos medo de defender modernização, reformas e mais privatizações.

De acordo, mas também será preciso dar cores populares a essas bandeiras, bem como encontrar outras que despertem maior interesse dos eleitores mais preocupados com suas carências pessoais. E, ainda encontrar um candidato que se comunique ou passe a se comunicar bem com eles.

“Quem não se comunica se trumbica”, dizia Chacrinha, um especialista nessa arte. Ainda na terça-feira, em Fortaleza, o presidente Lula, nosso Chacrinha da política, anunciou que seu governo vai aumentar em 18,25% o valor do Bolsa-Família, com que a jogar bacalhaus para a platéia. Nessa bolsa o governo juntou vários programas que, como o real, também vieram do governo FHC, e segue ampliando a bandeirona assim confeccionada.

A situação lembra outra frase, de Cromwell: “A necessidade não tem lei.” Com suas carências, a população é grata, mesmo com todos os escândalos do governo. Assim, o presidente mantém grande popularidade e a chance de que falou FHC vem do fato de que em 2010 Lula não será candidato. Mas, se o PSDB e seus coligados chegarem ao governo, terão muito a fazer, em particular para não devolver a faixa em 2014.

Voltando ao real, hoje ele é moeda cujas funções vitais sobreviveram ao parto e superam os riscos de doenças típicas da infância, levando-a à fase de adolescência. Essas funções são as de servir de pagamentos futuros e reserva de valor.

Tais funções continuarão a enfrentar riscos, cujo diagnóstico sempre se assenta na taxa de inflação. O mais sério vem da gestão das finanças públicas, a qual o Plano Real equacionou de outra forma, mas sem uma solução eficaz e duradoura.

Assim, num dos traços com que esse plano poder ser identificado, percebe-se que o governo deixou de se financiar também pelo meio claramente inflacionário, da forte emissão de moeda, e passou a fazê-lo por mais impostos e pela expansão da dívida pública.

Com seu insaciável apetite por recursos, contudo, logo em seguida e por muito tempo a expandiu descontroladamente, inclusive como resultado de seu (des) propósito de manter o real valendo perto de US\$ 1,0 fazendo-o com juros elevados para atrair capital externo e emitindo mais papéis com correção cambial com a mesma finalidade. E, ainda, para aplacar a inquietação dos investidores internos.

Como o custo da dívida aumentou, o mesmo acontecendo com os demais gastos, em particular os de custeio e as chamadas transferências previdenciárias, o governo passou a ampliar fortemente sua carga tributária. Ou seja, controlada a inflação de preços, vieram inflações de gastos, de dívida pública e de impostos, que pelos juros elevados e pela carga tributária a que levaram, inibiram os investimentos privados e compõem o já duradouro quadro de fraco crescimento da economia.

Noutro aspecto, percebe-se que a inflação pós-real, ainda que muitíssimo menor que a das muitas moedas anteriores, permanece fortemente relacionada com a taxa de câmbio em reais por dólar.

Assim, com a folga hoje dada pela boa situação das contas externa, inclusive forte acú-

mulo de reservas, há uma qual mal sustentada tranqüilidade quanto ao futuro do real, pois nada garante que essa situação vá durar para sempre e que com suas reservas o Brasil estará blindado contra crises externas. Assim como foi rápida a acumulação dessas reservas, também o será sua erosão na presença de uma fuga mais forte do real. Isso também levaria investidores a novamente exigirem do governo papéis com correção cambial, tudo num processo em que a inflação se agravaria, os juros subiriam e a dívida pública reverteria sua trajetória de queda como proporção do PIB. Recorde-se que mesmo com prazos ampliados a dívida pública ainda gira em prazos muito curtos e que o governo continua a garantir liquidez aos investidores, independentemente desses prazos.

Portanto, o real forte de hoje e o que significa de inflação baixa se assentam num quadro de fragilidades dado por uma política fiscal (de gastos, impostos e dívida pública) inadequada – que também compromete o crescimento econômico – e uma inflação fortemente ancorada na taxa cambial.

Nesse quadro, a mesma revista mostra Lula relaxando num barco de lazer, numa situação que o texto descreve como de astúcia política, mas de mediocridade nas ações econômicas.

É uma lástima que nesse aniversário nem o governo nem a oposição tenham refletido sobre como garantir o futuro do real nas suas funções vitais e convencer os eleitores da necessidade disso.

(*) Roberto Macedo, economista (USP), com doutorado pela Universidade Harvard (EUA), pesquisador da Fipe- USP e professor associado à Faap, foi secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DE SÃO PAULO” em 05 de julho de 2007.

Previdência Social: 84 anos

Floriano José Martins (*)

Grande e bela construção humana, a Previdência Social delimitou o marco da civilização na história da humanidade, e sua importância não pode ser resumida - como é feito com inquietante frequência - a um balanço entre receitas e despesas objetivando “lucros”, porque estes são obtidos a partir dos resultados garantidos para a sociedade.

Entretanto, ela sempre foi, e é, objeto de conflitos e opiniões. Para uns há um enorme déficit do Estado para com a sociedade, para outros a Previdência cumpre o seu papel de garantir o mínimo.

Uns reclamam pela extensão de mais benefícios e outros reclamam da alta taxação. Porém, a vida coletiva não pode ser pautada pelo ato individual.

Um país com ranking das nações mais desiguais do mundo no tocante à concentração de renda deve buscar uma política pública em benefício dos menos assistidos.

Nesse contexto, a Previdência Social, como elemento de política pública, deve ter sua missão pautada num sistema solidário que entra como instrumento de redistribuição de renda.

Os opositores do sistema estatal de Seguridade Social (conjunto de ações envolvendo a saúde, previdência e assistência social, com financiamento por várias fontes de receitas) apontam para a insolvência ou ainda a ineficiência do sistema, questão até agora não comprovada. Pelo contrário, sempre houve equilíbrio financeiro no sistema (em 2005, conforme a ANFIP, as receitas foram de R\$ 278,10 bilhões e as despesas de R\$ 221,22 bilhões).

O que há é uma falta de conhecimento ou a interpretação distorcida, onde a Previdência Social é tratada como sistema à parte do conjunto da Seguridade Social. E aí entram os argumentos de natureza fiscal. Para estes não há solidariedade e cooperação, princípio que fundamenta a Previdência Social. O motor da sociedade, para eles, é a competição predatória e selvagem entre os cidadãos.

Entretanto, é necessário que todos tratem a Seguridade Social e, principalmente, a previdência pública não como um comércio, uma fábrica ou um banco que tem de apresentar lucros ou superávits a cada exercício, qualquer que seja o sacrifício imposto aos trabalhadores e contribuintes, mas sim como um sistema de política social, solidário e equânime, com o objetivo de minimizar a concentração de renda.

O financiamento dessas ações é definido como um encargo da sociedade em seu conjunto e os riscos são cobertos não como mera contrapartida de contribuições individuais, mas como obrigação assumida pela Seguridade Pública, enquanto instrumento de política social.

Se analisarmos os números atuais, veremos que a Previdência Social mantém 24,5 milhões de benefícios (dezembro de 2006), porém beneficiando mais de 60 milhões de brasileiros, o que dá a exata dimensão de sua grandiosidade.

Por outro lado, dos 87,09 milhões de trabalhadores com algum tipo de ocupação, 45,81 milhões não possuem cobertura previdenciária, correspondendo a 52,60 % da população ocupada. E isso requer que esse contingente seja incorporado o mais rapidamente.

Mesmo assim, a Previdência Social tem, ao longo desses anos, se mostrado muito ativa e resistido às intempéries dos reformistas de plantão, levando para a população um pouco da cidadania tão almejada por todos nós.

(*) Floriano José Martins Diretor Presidente da Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DO MARANHÃO-MA” em 26 de janeiro de 2007.

O Senado e a democracia representativa

Jarbas Passarinho (*)

O Senado da República, no período autoritário, foi o palco dos grandes debates institucionais, que contribuíram para o avanço das medidas da chamada distensão para a democracia plena. Casa de ex-ministros, governadores e até de um ex-primeiro-ministro - na farsa parlamentarista durante parte do governo Jango -, os senadores articulavam a experiência com a serenidade na tribuna parlamentar. Os políticos são normalmente mal conceituados em todo o mundo livre, mas nos dias atuais, no Brasil, o desconceito é tão forte que pode até causar perigo à prática da democracia representativa.

Os lamentáveis acontecimentos no Senado provocam declarações que vão muito além da simples decepção popular e de manifestações contundentes de senadores que se sentem mal com a repercussão negativa que atinge a Casa toda. O senador Jarbas Vasconcelos chegou a conceder à acrimônia ao dizer que “o Senado fede”. Na mídia houve espaço para um entrevistado que, impregnado de fel, propôs a solução radical: fechar o Senado. Deve ter lido nos idos dos anos 1970 o professor Reinhold Niebuhr, da Universidade de Yale, que considerava o comunismo e a democracia duas utopias. A revolta associada ao desencanto lembrou-me uma frase que ouvi proferida por Tenório Cavalcanti: “Não se pode culpar a vassoura pela existência do lixo.” Eu tomaria esse pensamento para aplicá-lo ao que se passa no Senado, com investigações que lembram o comércio honrado de compra e venda de gado bovino.

O clima criado pela defesa inconvincente dos senadores, sob forte denúncia de falta de decoro, flagrantemente, levou um deles a renunciar para escapar de uma condenação no Conselho de Ética. Mal renunciou, ao suplente, que legalmente deve assumir a cadeira, o corregedor já diz que vai investigar os ilícitos que originaram os processos a que responde na Justiça. Entre as acusações - aliás, já muito repetidas na capital da República - há desde a grilagem de terras em Brasília até desvio de dinheiro público. Como diz uma cediça frase, trata-se não de um curriculum vitae, mas de folha corrida policial. Justificando-se por antecipar a decisão de investigar o futuro nobre senador, diz o corregedor Romeu Tuma que “não seria possível, por exemplo, aceitar no Senado o Fernandinho Beira-Mar, só porque fosse eleito pelo povo”.

A acabrunhante sucessão das ocorrências desprimorosas começa a afetar a democracia representativa. Mestre Miguel Reale citava Georges Burdeau, para quem a democracia representativa é governada ou governante. Naquela o eleitor abandona sua soberania para o representante que elegeu. Difere da democracia governante, em que, além de eleger seu representante, o povo mantém seu direito de participar das decisões nas sessões públicas do Congresso, por exemplo, nas passeatas, nos protestos organizados, na pressão sobre o Congresso ou o Executivo. Na Constituinte de 1987 existiu a democracia governante, com a participação intensa das sessões públicas. As minorias, antes sem acesso ao Parlamento, abarrotavam as salas de reuniões e debates. Após a Constituição, essa participação diminuiu.

Os exemplos nefastos - ontem da Câmara, sede dos mensaleiros e dos sanguessugas, e hoje do Senado - vêm abalando a crença na democracia representativa governada ou governante e dando chance às câmaras de chancela dos regimes totalitários. Sartori ensina que “a democracia é, hoje, uma filosofia, uma maneira de viver, e só acessoriamente uma forma de governo”.

Defini-la é difícil, tais as suas variações. Os defensores de qualquer tipo de regime reclamam a denominação de democratas.

Na guerra fria, os comunistas da Europa do Leste tinham as “Repúblicas Democráticas Populares”, em pleno regime totalitário. Em contrapartida, o chamado mundo livre tinha, entre as suas democracias anticomunistas, a Ásia, a África do Sul e as ditaduras da América Latina.

No Brasil, ainda vigente o AI-5, o presidente Geisel definiu o regime como “democracia relativa”, baseado em que nem todas as liberdades fundamentais estavam impedidas e, de acordo com a lição da História, ao contrário dos regimes totalitários, que só mudam pela violência, os autoritários, com o tempo, cedem à restauração do regime democrático.

Evo Morales proclama democrático o regime totalitário de Fidel Castro. O coronel Hugo Chávez governa por decreto, impede a liberdade de expressão do pensamento, caminha para ter partido único, mas sustenta ser uma democracia socialista do século 21. O presidente russo, Wla-

dimir Putin, em resposta a um repórter, disse há poucos dias que “a democracia deve ser adaptada à realidade da Rússia de hoje”. E até o diretor-geral da Polícia Federal do Brasil afirmou sem pestanejar que “não existem valores absolutos.

Os exemplos nefastos vêm dando chance às câmaras de chancela de regimes totalitários para delinqüentes, cuja privacidade deve ser invadida em defesa dos interesses da sociedade”.

Só que esses proclamados direitos têm sido justificativa para invadir a privacidade não só de delinqüentes.

A leniência fragiliza a democracia. Os universitários da USP invadiram as instalações da Reitoria, mantiveram-se numa espécie de soviete por mais de 50 dias, afrontaram a Justiça, negando-se a deixar o prédio ocupado, depredaram as instalações e furtaram o patrimônio universitário. Que tipo de liberdades fundamentais exerceram? Os índios, ameaçando derrubar as torres de transmissão de eletricidade da Eletronorte, para obrigar o governo a atender a suas reivindicações, em qual direito democrático se amparavam? Os sem-terra, que invadem propriedades legítimas e produtivas, violam direito constitucional ou estão fazendo reforma agrária num regime democrático apenas acessório, como quer Burdeau? O comunismo, depois de 74 anos de poder totalitário, demonstrou que é uma utopia. Teria acertado o professor de Yale ao profetizar, faz 37 anos, que a democracia é, também, uma utopia?

(*) Jarbas Passarinho, ex-presidente da Fundação Milton Campos, foi senador pelo Estado do Pará e ministro de Estado. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DE SÃO PAULO” em 10 de julho de 2007.

Direito de greve

Celso Barroso Leite (*)

De vez em quando, estarecido e meio revoltado em face de problemas nacionais provavelmente solúveis mas que se eternizam, ofereço para um outro soluções a meu ver adequadas. Como não tenho tido êxito nessa colaboração bem intencionada e até patriótica, sinto-me também frustrado. Mas não desisto.

Há algum tempo, numa estrepolia do Senado do qual já não me lembro, sugeri que se aproveitasse a ocasião para voltarmos a dois senadores por unidade da federação, como era antes, economizando-se o terceiro e seus penduricalhos. A iniciativa tinha perspectivas mais amplas, pois talvez se pudesse, no ensejo, realizar uma pesquisa destinada a apurar se o Senado vale o que custa, já que, como sabemos, há quem considere suficiente uma muita menos onerosa estrutura legislativa unicamente. Porém a idéia, embora a meu ver meritória, também não encontrou acolhida.

Mais recentemente, ao surgir a inoportuniíssima tentativa de enorme aumento da remuneração dos deputados e senadores, propus, mais uma vez com a melhor das intenções, que o valor dela fosse estabelecido por uma comissão composta de trabalhadores de salário mínimo. Meu argumento principal foi que ninguém melhor do que eles entende de remuneração propriamente que a elevam às nuvens no caso dos parlamentares.

Logo percebi que mais uma vez estava pregando no deserto. Ainda estarecido mas já sem surpresa, acabo de saber, pelos meios de comunicação, que o Congresso Nacional aprovou, em causa própria, o odioso aumento do salário básico, com seus absurdos adicionais. E os desfrutarão ingloriamente pelo menos até a próxima legislatura. Segundo alguns, o Congresso aproveitou a visita do Papa, quando as atenções estavam voltadas para a chegada dele.

Falando sério, agora a incrível descoberta da insegurança dos vôos, que faz da nossa aviação um martírio e uma aventura, deflagrou outra questão mais ou menos do mesmo gênero das duas anteriores o direito de greve. Mais precisamente, greve de servidores públicos.

Há alguns anos publiquei vários trabalhos sobre esse tema. Infelizmente não consigo localizá-los entre a papelada que conservo, porém, acredito lembrar-me do que então escrevi e parece ainda válido. Seja como for, o que interessa é o que tenho pra dizer hoje.

Começo insistindo num ponto importante: direito de greve é uma impropriedade, é o que se costuma chamar de contradição em termos. Na realidade, a greve começa onde o direito acaba, o que afasta por completo a noção de simultaneidade entre aquela e esta. E essa incontestável verdade fica mais verdadeira num país que, como o nosso, dispõe de uma onerosa Justiça do Trabalho.

Restringindo-nos à greve dos servidores, da qual se trata especificamente, desde logo surge outra séria contradição: não existe aí o choque de interesses entre patrões e empregados, que é da essência da greve. Se quisermos levar mais longe o raciocínio, parece lícito entender que são pelo menos em tese as autoridades procuram remunerar bem os servidores, atendendo tanto quanto possível às suas reivindicações.

As greves de servidores são contra os usuários dos serviços públicos, entre os quais eles próprios e suas famílias. Essa óbvia realidade as desvirtua por completo e as torna de todo sua razão de ser e sua legitimidade econômica, jurídica e, sobretudo, social.

A essas óbvias razões ao mesmo tempo teóricas e práticas soma-se negativamente a lição de experiência: os grevistas do serviço público não correm risco, como os do setor privado, porque acabam recebendo, por vezes artificialmente, a remuneração dos dias em que deixam de trabalhar. É o que O Globo de 12 de maio descreve suelto "Fim de Férias", sobre o projeto de regulamentação de greve do funcionalismo público: "É provável que concessões sejam feitas. Mas o essencial não pode ser perdido de vista: servidor público é a única categoria que faz greve impunemente em setores essenciais, e sempre contra a população. Para o funcionalismo greve é igual a férias remuneradas". É também o que o presidente da República sustenta.

A greve dos servidores está na Constituição e por isso não tem sentido cogitar da sua proibição por lei ordinária. Mas a sua projetada regulamentação tem como eliminá-la ou pelo menos reduzi-la a uma mínimo enquanto ela não for expurgada do texto constitucional.

Salvo melhor juízo isso poderá ser feito mediante uma disposição legal que proíba ter-

minantemente o pagamento do salário do servidor em dia ou dias de falta ao trabalho por motivo de greve, qualquer que seja o desfecho desta. Será uma simples e natural contrapartida: não trabalhou, por livre e espontânea vontade, não recebe. A situação é diferente da falta ao trabalho por doença ou outro motivo equivalente.

Acredito sinceramente no alcance desta minha nova sugestão; e, embora consciente dos obstáculos que ela encontrará pela frente, espero que tenha melhor sorte do que as anteriores.

(*) Celso Barroso Leite é jornalista. Artigo publicado no Jornal “TERCEIRO TEMPO” em 1 de junho de 2007.

Greves no setor público – o que fazer?

José Pastore (*)

O Brasil tem sido assolado por uma avalanche de greves no setor público. Entre 2003 e 2006 ocorreram mais de 500 paralisações, a maioria afetando serviços essenciais e pondo em risco a sobrevivência, a saúde e a segurança das pessoas, além de causar graves prejuízos econômicos.

A paralisação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em 2006, provocou uma perda estimada em US\$ 700 milhões e impediu a distribuição de medicamentos de uso contínuo. A greve da Receita Federal, de 30 dias, acarretou um prejuízo de US\$ 750 milhões para a Zona Franca de Manaus. A paralisação dos funcionários do INSS, por 74 dias, deixou aposentados, pensionistas, gestantes e pessoas doentes à míngua. A greve dos auditores da Receita Federal contra a “Super-Receita” impediu a liberação de quase 300 mil pedidos de certidão negativa, bloqueando negócios em todo o País. A greve da Polícia Federal, em 2004, provocou graves transtornos para a obtenção de passaportes, embarque internacional, liberação de bagagens, etc. - sem falar nas greves dos portos, médicos, enfermeiros, serventuários da Justiça e outras.

As greves do setor público têm sido tratadas com grande complacência. Em geral, os grevistas recebem os dias parados, não repõem as horas não trabalhadas e não respondem por nenhum prejuízo. Em 2006, o ministério Público de São Paulo estipulou uma multa de R\$ 70 milhões aos metroviários, que, ao fazerem uma greve política, causaram grandes danos aos 3 milhões usuários, sem contar o congestionamento do trânsito na cidade de São Paulo de 200 quilômetros. Ao que consta, a multa nunca foi paga.

A Constituição Federal (artigo 37) prevê uma lei especial para disciplinar tais greves. dormem na Comissão do Trabalho da Câmara dos Deputados dezenas de projetos de lei nesse campo. Em 2001, depois de uma prolongada greve no INSS e nas universidades federais, o presidente Fernando Henrique Cardoso enviou ao Congresso Nacional um projeto para disciplinar a greve no setor público, que foi bombardeado e engavetado pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Agora o PT é governo e o ministério do planejamento se apronta para abrir a discussão sobre esse assunto. Isso é o que fizeram há muito tempo as sociedades democráticas. Se, de um lado, não se pode obrigar as pessoas a trabalharem contra a sua vontade, de outro, é inadmissível que elas causem impunemente prejuízos irreparáveis à economia e à comunidade.

No mundo inteiro, tais greves são regidas por procedimentos especiais nos seguintes serviços: 1) tratamento e abastecimento de água; 2) produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; 3) atendimento ambulatorial de emergência e assistência médico-hospitalar; 4) distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos; 5) funerários; 6) transporte coletivo; 7) captação e tratamento de esgoto e lixo; 8) telecomunicações; 9) guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares; 10) processamento de dados ligados a serviços essenciais; 11) controle de tráfego aéreo; e 12) compensação bancária. Essas atividades nunca param totalmente. Exigem-se serviços mínimos.

A discussão da matéria envolverá várias questões importantes, dentre as quais, destaco: 1) quem vai decretar e assumir a responsabilidade da greve - o sindicato ou os trabalhadores?; 2) a votação nas assembleias sindicais será por voto secreto ou na base do grito?; 3) quais serão os quóruns mínimos?; 4) funcionários não filiados ao sindicato poderão participar e votar?; 5) qual é a antecedência que será dada à comunidade e às autoridades?; 6) quem vai se responsabilizar por manter os serviços mínimos?; 7) o que fazer quando isso não for cumprido?; 8) os órgãos públicos poderão contratar pessoal para garantir os serviços mínimos?; 9) e quando não existir funcionários especializados?; 10) a violação das regras será de responsabilidade do sindicato ou dos grevistas?; 11) quem julgará e aplicará as sanções?

No Brasil, há que se resolver ainda a questão da negociação coletiva no setor público. Por força de orçamentos aprovados pelas casas legislativas e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os governantes não podem conceder o que não têm. Como fazer os funcionários entenderem que, para eles, os limites de concessão são mais estreitos do que no setor privado?

Será uma discussão e tanto e que já devia ter ocorrido há 50 anos. Mas tudo bem. Antes tarde do que nunca.

(*) José Pastore é professor da FEA-USP. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DE SÃO PAULO” em 20 de março de 2007.



Contabilidade de padaria e o INSS

Marcos Cintra (*)

O MINISTRO Nelson Machado, responsável pelo INSS, deseja separar as despesas e receitas previdenciárias das que são subsídios e transferências unilaterais desvinculadas do sistema brasileiro de previdência propriamente dito. Há programas, como a aposentadoria rural e para os idosos, que, ainda que tomem a forma de pagamentos chamados de “aposentadorias”, em realidade são transferências assistenciais desvinculadas de financiamento previdenciário e que, portanto, deveriam ser contabilizadas em contas separadas.

A tabela nesta página revela que os benefícios rurais representam cerca de dois terços do déficit do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Da mesma forma, as isenções de contribuições previdenciárias concedidas a entidades ligadas à saúde (como as Santas Casas) e à educação (ProUni) não se justificam por critérios atuariais previdenciários, como seria o caso se os funcionários desses setores tivessem características laborais e expectativa de vida diferentes dos demais trabalhadores.

Tais vantagens são concedidas para favorecer setores considerados pelo governo como prioritários. Assim, os valores correspondentes a tais gastos (ou renúncias de receitas) deveriam ser contabilizados como receitas do INSS e constar do orçamento da saúde e da educação como despesas.

Essa questão serve para mostrar a diferença entre a contabilidade da padaria da esquina e o orçamento público.

A contabilidade da padaria é muito simples: tudo o que entra vai para o bolso direito, e tudo o que sai vem do bolso esquerdo. Esse tipo de contabilidade só nos permite aferir se entrou mais do que saiu, ou vice-versa. Nada mais.

A contabilidade pública é muito diferente. Ela explicita todos os valores arrecadados e todos os gastos, classificando-os por tipos e categorias de receitas e desembolsos. É possível saber o quanto se gasta em cada programa de custeio ou de investimento e de onde vêm os recursos para sua cobertura.

A contabilidade pública produz uma enorme quantidade de informações e permite análises mais criteriosas das relações custo-benefício de cada programa ou projeto. Na contabilidade da padaria da esquina, só se sabe se há déficit ou superávit.

Curiosamente, muitos criticam as alterações contábeis propostas pelo ministro Machado. Afirmam que se trata apenas de uma artimanha do governo para se esquivar da reforma da Previdência. E complementam a crítica dizendo que as alterações propostas não resolvem o problema de caixa do governo.

Os que externam essa opinião estão implicitamente adotando o princípio da contabilidade da padaria. É verdade que o Brasil gasta em previdência pública e privada cerca de 12,2% do PIB. É demais, e provavelmente há muita ineficiência, privilégios e distorções nesses programas, que ademais incluem indevidamente gastos assistenciais não-previdenciários. Contudo, para resolver esses problemas, é necessário dispor de informações corretas, que os critérios contábeis e orçamentários atuais ocultam. E, nesse sentido, estimulam as soluções simplistas, em geral erradas e injustas, como cortes indiscriminados de benefícios, aumentos gerais de alíquotas das contribuições, criação de novos tributos etc.

Em realidade, existe déficit previdenciário no sentido estrito do termo, mas menor do que os alardeados R\$ 42,1 bilhões. Os benefícios urbanos do RGPS em 2006 custaram R\$ 146,3 bilhões (incluindo despesas administrativas), e as receitas líquidas chegaram a R\$ 123,5 bilhões (receita previdenciária bancária de R\$ 122,9 bilhões; outras receitas previdenciárias próprias, R\$ 10,1 bilhões; deduzidas as transferências a terceiros, principalmente ao sistema “S”, de R\$ 9,5 bilhões). O déficit é de R\$ 22,8 bilhões. Considerando que a Previdência possui arrecadação tributária própria (0,1% da CPMF), o déficit do regime geral pode cair para cerca de R\$ 14 bilhões.

Tais informações podem auxiliar, e muito, na busca de soluções corretas para o problema.

(*) Marcos Cintra, doutor pela Universidade Harvard (EUA), professor titular e vice-presidente da Fundação Getúlio Vargas, foi deputado federal (1999-2003). É autor de “A verdade sobre o Imposto Único” (LCTE, 2003). Artigo publicado na Revista “REVISTA JURÍDICA CONSULEX” em 15 de março de 2007.

Previdência privada na Argentina

Paulo Mente (*)

Dos países do Cone Sul, a Argentina foi o que demorou mais tempo, no passado, para implementar reformas em sua previdência social, embora tivesse sido um dos primeiros a sentir o impacto das mutações demográficas, com mais de 11% da população acima dos 65 anos de idade. Há mais de 30 anos, os argentinos já presenciavam uma população expressiva de beneficiários, precocemente aposentados, a reclamar dos constantes rebaixamentos em seus proventos, desvalorizados seguidamente por níveis inflacionários insuportáveis. Boa parte dessas aposentadorias tinha sua origem no funcionalismo público.

A experiência chilena do General Pinochet, que radicalmente substituiu a previdência estatal por um regime meramente privado, fez eco em todo o continente, despertando interesse de outros governos e de defensores do neoliberalismo, que viram ali uma boa oportunidade para que outros estados pudessem se desincumbir dos idosos. Ora, no pensamento desses estudiosos - nunca passaram da teoria à prática -, pessoas são interessantes enquanto produtivas, enquanto geradores de renda para a sociedade. Segundo eles, não cabe à sociedade, senão a cada um, a responsabilidade pelo sustento de suas respectivas velhices, contrapondo-se ao mutualismo geracional dos regimes de repartição sempre presentes nos seguros sociais.

Os extremos são sempre perigosos. Da mesma forma que o Welfare State prosperou por pouco tempo nos países de maior renda, onde as necessidades primárias dos cidadãos encontram uma satisfação quase plena, a radicalização pela previdência privada não poderia, igualmente, durar mais do que um ciclo que, segundo o presidente Lula, é de 15 a 20 anos. Poderíamos até estender esse ciclo um pouco mais, mas sem retirar as razões do entendimento do mandatário brasileiro. A privatização radical de Pinochet, por exemplo, precisou de 25 anos para sucumbir. E fez estragos não somente no Chile, onde a atual presidente Michelle Bachelet tenta consertar com ajustes oportunos, mas também em seus vizinhos, como no Uruguai e na Argentina, que tentaram copiar, embora de forma descaracterizada, o modelo. O Brasil, por pouco, resistiu.

As reformas intentadas e produzidas pelo governo FHC estiveram muito próximas de dar vazão às teorias neoliberais desastrosas e que poderiam, neste momento, estar mostrando uma previdência social muito mais desgastada do que temos, apesar de não podermos desconhecer seus desequilíbrios e necessidades de correções. A verdade é que o modelo brasileiro, onde a previdência privada assume um papel complementar importante, sem, todavia, concorrer com a seguridade pública básica, desde a década de 70 apresenta-se ao continente como uma alternativa viável e bem-sucedida. Poderia ter sido copiada a mais tempo, mas nossos vizinhos preferiram tentar a solução mais agressiva, equiparada, em certos termos, ao modelo chileno.

E, como se esperava, seguindo o exemplo chileno, foi a vez de a Argentina derrubar, recentemente, sob uma chuva de papéis picados em seu Congresso Nacional, a teoria da privatização radical da previdência. O cidadão argentino volta a ter direito ao vínculo com um sistema estatal, com as garantias de uma renda básica, embora alguns contestem o peso da medida sobre o orçamento público. A previdência privada continua seu caminho, mas sem exclusividade. Parece que, aos poucos, o sistema misto, com um regime público em repartição e um regime complementar privado em capitalização, será a tônica de todo o continente.

(*) Paulo Mente é economista, ex-presidente da Associação Brasileira dos Fundos de Pensão Fechados e diretor da Assistants Consultoria Atuarial. Artigo publicado no Jornal "JORNAL DE BRASÍLIA" em 11 de junho de 2007.

Aposentado e poder de consumo

Milton Dallari (*)

O aposentado está em alta no atacado e no varejo. De uns tempos para cá, seu poder de compra foi descoberto por empresas dos mais diversos ramos, interessadas em lucrar com uma parcela da população que antigamente só tinha seus gastos associados a remédios e supermercado. Ocorre que uma nova geração de aposentados tem empregado parte de seus rendimentos em viagens, eletrodomésticos e outras formas de lazer. Aos poucos, também passaram a chamar a atenção de bancos que oferecem empréstimos a juros menores que os praticados em geral – o que não significa que não sejam menos extorsivos, é bom destacar.

Há 30 anos, a imagem do aposentado era completamente diferente. Quando se falava em alguém com mais de 50 anos, vinha logo na cabeça o sujeito com sandálias nos pés e uma vara de pescar mão. Com o aumento da expectativa de vida, o perfil dessas pessoas está mudando. Muitos sequer deixaram o mercado de trabalho com essa idade. E fazem isso porque são úteis ao empregador e ainda se sentem dispostos a ingressar em novos projetos. O aposentado deixa de ser um mero espectador da febre de consumo na sociedade e se transforma em alvo precioso para as empresas.

Quem ainda não deixou o mercado, apesar de teoricamente ter direito ao benefício, tem a seu favor o fato de receber um salário mensal. Desde março, podem sacar também o FGTS mensalmente. Imagine como essa renda-extra poderá modificar a vida das pessoas, que antes tinham de abrir mão de uma atividade profissional se houvesse interesse em sacar esse dinheiro para outros fins: ajudar na educação de um neto, reformar a casa ou até mesmo comprar uma TV maior e mais moderna para ver o futebol.

Em algumas cidades do interior do país, a economia é movimentada pelas pensões e benefícios pagos por governos e iniciativa privada. A tendência é que a importância desses recursos aumente ainda mais nas próximas décadas. Fundos de previdência municipal e estadual têm chamado a atenção de grandes bancos, sobretudo depois que a legislação permitiu que ficassem responsáveis pelo gerenciamento de recursos que, somados, ultrapassam a casa dos R\$ 23 bilhões, segundo estimativas da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (Abipem).

O Ministério da Previdência contabiliza mensalmente o pagamento de 24,6 milhões de benefícios, dos quais apenas 8,1 milhões encontram-se acima do salário mínimo. Isso, porém, não significa que a grande maioria das pessoas seja desprezada pelos empresários. Pelo contrário. Os bancos e financeiras travam uma batalha para atrair novos clientes dispostos a pegar dinheiro emprestado com taxas menores que as praticadas no mercado. O crédito consignado funciona se houver comprometimento do tomador do empréstimo, mas pode ser um tiro no pé se a pessoa se empolgar com a facilidade do crédito e não controlar suas despesas mensais.

Diante desse cenário, o aposentado também deveria exigir maior contrapartida das empresas que lhe prestam serviços. Mais do que nunca, o momento é bom para colocar em discussão outros assuntos importantes, como a aplicação de alguns itens do Estatuto do Idoso, como a preferência de pagamento de precatórios e os descontos em ônibus interestaduais. Aos poucos, começamos a ser um pouco mais respeitados. Mas ainda falta muito para acabar com as injustiças e avançarmos em outras questões.

(*) Milton Dallari é consultor empresarial, engenheiro, advogado e presidente da Associação dos Aposentados da Fundação Cesp. Artigo publicado no Jornal “O ESTADO DO MARANHÃO” em 21 de abril de 2007.

Mudanças na Previdência

Josemar Dantas (*)

Nos termos das emendas constitucionais nºs 20/1998 e 42/2003, o financiamento da seguridade social procede de contribuições do empregador e das empresas (incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos a pessoas físicas, receita ou faturamento e lucro), do trabalhador, dos concursos de prognósticos (loterias bancadas pelo Estado), do importador de bens ou serviços do exterior, dos produtores rurais (artigo 195, incisos e parágrafos da Constituição) e de taxas estabelecidas em diversas leis. A parte correspondente à participação da União deverá integrar a lei orçamentária anual.

Acontece que a seguridade social se destina a garantir os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. No tocante à previdência, a obrigação do Estado é adicionar recursos aos arrecadados das diversas fontes constitucionais e de outras previstas em leis para cobrir as despesas com a prestação dos benefícios instituídos, o principal deles a aposentadoria.

“Analistas” deste e de governos passados atribuem os supostos rombos da previdência a uma relação catastrófica ao equilíbrio das contas: para cada contribuição de segurado ativo, haveriam dois em gozo de aposentadoria. Como o sistema foi concebido para sustentar-se pelo concurso de várias fontes de financiamento - e não apenas por prêmios pagos por segurados ativos - vê-se que semelhante diagnóstico não passa de deslavada mentira. Até o presidente da República já reconheceu que o badalado déficit da instituição resulta da execução de programas sociais cujos custos são lançados à conta do INSS..

Não há déficit. O que há, além do lançamento de despesas sociais na contabilidade previdenciária, é a retirada de 20% de sua arrecadação pela Desvinculação das Receitas da União (DRU) para financiar a orgia de gastos da administração pública. Há, também, o desvio do fundo previdenciário de parte das receitas do PIS, Pasep, Cofins, CPMF e CSLL. A semelhante descalabro crescem os desvios de recursos para finalidades diversas, discriminação prejudicial nas transferências de receitas, fraudes e evasões no recolhimento de contribuições, assaltos aos cofres do INSS, renúncias fiscais e tolerância criminosa com caloteiros. A recente criação por lei de uma loteria para transferir aos contribuintes as dívidas dos clubes de futebol é fato mais grave do que o roubo praticado por delinquentes. Dívidas, explique-se, contraídas pelas entidades do esporte profissional com origem em apropriação indébita (crime) de contribuições recebidas de segurados e não transferidas à previdência. Trambique de R\$ 1,2 bilhão.

Todavia, persistem cogitações em torno de novas formas de gestão operacional para reduzir o suposto déficit da previdência. O problema é que a democracia brasileira - ou o nome que se possa dar ao caráter patológico do poder no Brasil - só recorre a mudanças como meio de cancelar direitos dos trabalhadores. Se, porém, há desejo de modernizar o seguro social, o caminho é transformá-lo em uma agência com autonomia financeira para honrar os benefícios pactuados. As contribuições deveriam, então, uma vez identificadas por sua natureza, ser levadas a um fundo previdenciário de capitalização. A exemplo das empresas privadas, o investimento racional dos recursos, segundo as regras do modelo atuarial, ensejaria a acumulação constante da renda necessária ao equilíbrio do sistema e à contabilização de lucros significativos.

Mas, para ousar a efetivação da iniciativa, será necessário vencer resistências tenazes de seguradoras e instituições financeiras. São setores que não admitem a presença do Estado na gerência de negócios de tamanha envergadura, ainda que seja para cumprir indeclinável obrigação social inscrita na Constituição.

(*) Josemar Dantas é editor do suplemento direito & justiça. Artigo publicado no Jornal “CORREIO BRAZILIENSE” em 07 de maio de 2007.

Um novo benchmark para a previdência

Hélio Flausino Gonçalves (*)

O mercado de previdência complementar aberto não pára de crescer. Dados da Fenaprevi (Federação Nacional de Previdência Privada e Vida), informam que as reservas técnicas já superaram a marca de R\$ 100 bilhões. Na rabeira deste crescimento houve uma evolução significativa do mercado, passando desde questões nos âmbitos regulatório e tributário, até a profissionalização de todo o segmento. Contudo, a dinâmica do mercado exigirá um novo breakthrough para o setor, dadas as complexidades existentes e aquelas que ainda estão por vir a surgir em um futuro não muito distante.

Dentre as complexidades, destacam-se aumento da expectativa de vida, a necessidade cada vez maior do complemento da renda na fase de aposentadoria e até mesmo o acultramento do público. Para se ter idéia, a evolução populacional do Brasil apresentou no final dos anos 60 o início de um processo de declínio acelerado da taxa de natalidade porque os casais postergam o primeiro filho.

O crescente déficit do INSS (R\$ 40 bilhões) levará o Governo a realizar novas reformas na previdência social, o que levará à redução dos benefícios hoje oferecidos. Este panorama indica um espaço importante para o crescimento da previdência complementar. Entretanto, há questões que necessitam de aprimoramentos. O Brasil passou na década de 80 um período de turbulências: hiperinflação, programas econômicos, choques externos. À época, a gestão da Dívida Pública era muito limitada, pois os investidores não estavam dispostos a adquirir títulos do Governo por prazos longos, operando no overnight. Surgiu aí uma invenção tipicamente brasileira: as Letras Financeiras do Tesouro (LFT).

As LFT passaram a exercer o papel do overnight desde então, pois eram títulos de alta liquidez, com remuneração diária e tinham remuneração indexada à Taxa Média Selic (TMS), a qual, por sua vez era a referência básica para a definição do CDI. O teto da Selic era (e continua sendo) estabelecido mensalmente COPOM. As LFT foram um sucesso e, em conjunto com os títulos cambiais, eram responsáveis por praticamente toda a composição da Dívida Pública.

Se, por um lado a Dívida Pública (a principal fonte de títulos para o mercado de capitais) mudou, apresentando mais de 60% em títulos prefixados, o mercado de fundos continua utilizando o CDI (ligado indiretamente com as LFT) como parâmetro de aferição de performance. Para os fundos de investimentos convencionais, cujo objetivo é de curto prazo, isto ainda é aceitável, porém para os planos de previdência este tipo de benchmark agora é realmente discutível.

Eis aí um dilema: como continuar utilizando a variação do CDI como referencial para avaliar a rentabilidade dessas aplicações sendo que, ao fazer um plano, o consumidor busca ganhos de longo prazo? Por isso, precisamos buscar um benchmark diferente, porque ao nosso consumidor interessa avaliar o histórico de rentabilidade do fundo onde as reservas de seu plano são investidas, ele precisa sim é conhecer o perfil do prazo de seus investimentos e o risco que está sendo assumido frente ao retorno que o fundo está procurando. Analisar a rentabilidade de um dia ou de um mês é absolutamente insuficiente para este tipo de investimento, o ideal é ter como parâmetro um intervalo maior de prazo, talvez os últimos 12, ou 24 meses, ou até mais que isto. Esse talvez seja o melhor indicador de desempenho.

Com o novo patamar de juros que está sendo estabelecido no país as empresas de previdência vão experimentar os mesmos desafios dos bancos há 10 anos: como aumentar sua eficiência operacional para enfrentar a redução de margens por conta dos menores ganhos financeiros.

O mais importante para as empresas é administrar as expectativas dos clientes, pois de nada vale adequar o perfil de investimento do fundo para objetivos de longo prazo e continuar se comparando com mercados com objetivos diferentes. Ao se utilizar do CDI como padrão, acabamos criando expectativas para os clientes e os induzindo a medir o desempenho comparando com fundos de curto prazo.

Isto faz surgir a necessidade de um novo indicador para os fundos PGBL e VGBL. A alternativa seria criar um parâmetro de rentabilidade diferente para o nosso segmento e trazer aos investidores um indicador próprio. Outra opção seria começar a comparar o desempenho dos fundos com um benchmark que possua papéis de longo prazo em sua composição. Talvez, o próprio IMA (Índice de Mercado ANDIMA) possa ser utilizado, porém com algumas modificações, no que tange

os prazos de vencimento. Adotar outro parâmetro de rentabilidade para os fundos PGBL e VGBL é um primeiro passo, visando a mudança de cultura e de comportamento, tanto dos profissionais, que precisam trazer essa discussão para o dia-a-dia, quando para os consumidores, que buscam investimentos rentáveis para sua aposentadoria.

(*) Hélio Flausino Gonçalves é Diretor Financeiro da Real Tokio Marine Vida e Previdência. Artigo publicado no Jornal “GAZETA MERCANTIL” em 24 de maio de 2007.

Reformas, que reformas?

Armando Cartelar Pinheiro (*)

O debate sobre as reformas está sumindo do noticiário. Uma busca na página do Valor retorna 477 menções à palavra “reformas” no primeiro semestre de 2007, contra 1607 quatro anos antes. Será porque o Brasil não precisa mais de reformas?

Muita gente pensa que sim, que já se fez o necessário, e que já se entrou em um círculo virtuoso de aceleração do crescimento, queda de juros e equacionamento dos desequilíbrios fiscais. Vários indicadores sustentam essa visão: crescimento médio anual do PIB de 4% em 2004-06; inflação baixa; juros em queda; crédito, emprego e salários em alta; crescente integração à economia mundial etc. O investimento parece estar finalmente reagindo: no primeiro trimestre de 2007, a formação bruta de capital fixo (FBCF) foi 7,2% maior do que um ano antes. As inversões em máquinas e equipamentos lideram e dão qualidade a essa expansão, com altas de respectivamente 16% e 32% na produção e nas importações de bens de capital nos cinco primeiros meses do ano, contra igual período de 2006. As exportações crescem em ritmo forte, a despeito da valorização cambial, gerando, com sobra, os dólares necessários para bancar as importações que ajudam a manter a inflação sob controle e os juros em queda. Com o crescimento robusto e cada vez mais disseminado da economia mundial, China e Índia demandando matérias-primas e alimentos, e o efeito estufa catapultando o consumo de etanol, os bons resultados da balança comercial podem continuar por muito tempo. A incerteza também caiu. De um lado, pela queda da volatilidade do nível de atividade, dos juros, da inflação e mesmo do câmbio. De outro, pelo menor risco de grandes, ainda que infreqüentes choques, como mudanças drásticas na política econômica e crises de financiamento externo. A única possibilidade de uma “parada súbita” é um novo apagão elétrico, mas isso só daqui a alguns anos (tempo suficiente para o mercado financeiro trocar posições).

Este é o cenário da economia brasileira em piloto automático: com mais algumas reuniões do Copom os juros reais convergirão para padrões civilizados, o déficit público despencará, o país chegará ao grau de investimento, e aí será só correr para o abraço. Parece incrível, mas isso é o que prevê o mercado: em 2008, uma Selic real de 6% e um déficit nominal de 1,4% do PIB; no início do próximo governo, juros reais de 4%, déficit nominal de 0,5% do PIB e dívida pública líquida de 37% do PIB. Para que reformas?

É difícil não se deixar contagiar pelo otimismo, mas há razões para temer pela viabilidade desse cenário, na ausência de reformas. São três as preocupações.

Primeiro, alguns bons resultados recentes se devem a fatores que não se repetirão. Em estudo publicado no Boletim de Conjuntura 77 do Ipea, José Ronaldo de Casto Souza estima que no último triênio o aumento da utilização da capacidade instalada adicionou 0,6 ponto percentual ao ano ao crescimento do PIB. Essa já estaria, porém, próxima do seu limite, como também sugere a estimativa da CNI para a indústria, que em maio repetiu o pico anterior, de agosto de 2004. Como exemplificam os aeroportos no Brasil e o setor elétrico na Argentina, há limites para crescer utilizando mais as plantas existentes. Souza também estima que metade do crescimento do PIB potencial em 2004-06 resultou do aumento da produtividade total dos fatores (PTF). Uma boa parte desse aumento refletiu a recuperação cíclica: no triênio anterior a PTF ficara estagnada, depois de cair 0,8% ao ano em 1998-2000. O mesmo se aplica à valorização nominal do real, de 10% ao ano no quadriênio encerrado em junho de 2007, que trouxe a inflação de bens comercializáveis para 3,6% ao ano. Nos quatro anos anteriores, com uma desvalorização média anual de 13%, esses preços haviam subido 9,5% ao ano. Já a inflação de não comercializáveis subiu ligeiramente, de 5,6% para 5,7% ao ano, de um quadriênio para outro.

Segundo, a nossa baixa taxa de poupança limita o ritmo de expansão da capacidade de produção. Mesmo com o boom recente, a taxa de investimento acumulada nos últimos quatro trimestres foi de apenas 16,8% do PIB. Claro, essa taxa tende a subir. Mantidas por cinco anos as taxas de crescimento do PIB (3,8%), da FBCF (7,7%), e do consumo privado (4,8%) e público (3,4%) observadas nos últimos quatro trimestres, ela iria a 20% do PIB. Exercício semelhante com as previsões do Boletim do Ipea para 2007-08 (expansão anual de, respectivamente, 4,4%, 9,1%, 5,7% e 3,8%) resultaria em uma taxa de 21% do PIB em 2012. Mas no primeiro caso a taxa de poupança cairia para 17% do PIB, exigindo uma poupança externa de 3% do PIB. No segundo exercício, a necessidade de poupança externa aumentaria para 4,5% do PIB. Um cenário talvez viável em cinco

anos, mas explosivo em dez.

Até porque, a taxa de poupança já está em queda, com o consumo subindo bem mais do que a produção. No acumulado dos cinco primeiros meses do ano, as despesas com viagens internacionais aumentaram 159%, as vendas do varejo 12,9%, e a produção industrial 4,4%. Até agora, nem isso, nem a valorização do real, tiveram maiores conseqüências devido à melhoria dos nossos termos de troca (bens e serviços não fatores): aumento de 8% no acumulado de quatro trimestres, gerando uma transferência de renda do exterior de cerca de 1% do PIB. Essa bonança vai continuar?

Terceiro, há riscos no cenário externo, em que pesem os ventos a favor. A economia mundial tem operado com elevados graus de alavancagem financeira, e um desmonte dessas posições pode trazer mais do que simples turbulências à nossa economia.

Há boas razões para otimismo, mas também para receios quanto à qualidade da atual retomada, especialmente se o quadro externo piorar. É preciso que o investimento cresça a taxas altas, mas que a poupança também aumente. O governo deveria liderar esse processo. É preciso reformar a previdência social e a legislação trabalhista, reduzir e simplificar a carga tributária, fortalecer os direitos de propriedade, e melhorar as condições de infra-estrutura. O Brasil precisa das reformas. Continuarão elas mergulhando no esquecimento?

(*) Armando Castelar Pinheiro, economista do Ipea e professor do IE-UFRJ. Artigo publicado no Jornal "VALOR ECONÔMICO" em 20 de julho de 2007.

Um dilema nacional

Martin Glogowsky (*)

Recentemente, terminei a leitura da obra *O Valor do Amanhã*, de Eduardo Giannetti. No texto, o autor discorre sobre a questão das escolhas intertemporais feitas pelo ser humano e demonstra o conceito dos juros. Faz também uma análise interessante daquilo que chama de miopia temporal, quando o indivíduo dá importância demasiada ao que está mais próximo no tempo, e de sua contraparte, quando o agente atribui valor excessivo ao amanhã, em prejuízo das demandas presentes.

Nessas posturas antagônicas está refletido o embate travado na mente de cada pessoa compelida, por um lado, a viver o momento e, por outro, a perder seu presente e projetar esforços para construir o futuro. Parece curioso, mas não são apenas os indivíduos que estão sujeitos a esse dilema. Os países também sofrem conseqüências ao pender para um dos lados dessa balança. O problema é que, no Brasil, alguns elementos ajudam a encobrir a percepção desse fato.

Quando avaliamos o modelo de nossa Previdência pública, por exemplo, temos a sensação de que não há relação entre a poupança de hoje e o consumo de amanhã. Sem contas individuais e com o pagamento de benefícios independentes da contribuição de cada pessoa, o sistema leva a crer que o governo é quem seria o responsável pelo bem-estar futuro de uma população cuja expectativa de vida aumenta de forma acelerada.

Por trás dessa ilusão, no entanto, está um mecanismo capaz de comprometer a realização de todo potencial futuro do Brasil. Talvez boa parte da população não tenha consciência desse fato, mas o governo não gera riqueza. Portanto os recursos para pagamento de um déficit previdenciário cada vez mais preocupante vêm da sociedade, recolhidos por meio de uma carga tributária muito superior à de nações com economias equivalentes à nossa.

Para dar uma idéia, em 2006 o déficit do Regime Geral da Previdência (que inclui os contribuintes do INSS) superou os R\$ 42 bilhões e deve atingir R\$ 47 bilhões neste ano. Já no caso dos servidores públicos, o Regime Próprio da Previdência Complementar (voltado aos servidores da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal) apresentou um rombo de R\$ 35 bilhões em 2006.

É fato que nas contas do Regime Geral da Previdência estão as transferências referentes à aposentadoria do setor rural, cujo objetivo é a criação de uma rede de proteção social mínima. Não resta dúvida de que medidas emergenciais são importantes num país em que um em cada quatro habitantes está abaixo da linha de pobreza. Imaginar, no entanto, que nada precisa ser feito para corrigir as distorções do sistema previdenciário é agir com base apenas no presente, sem nenhum compromisso com o futuro do Brasil.

Ao cobrir os déficits de hoje, faltam recursos para investimento em educação, infra-estrutura e outros elementos com capacidade, de fato, para combater a miséria. Portanto é preciso cuidado para não colocarmos em risco a efetiva realização do potencial econômico do País em nome do resgate de uma dívida social. Vivemos um momento econômico sem paralelo nas últimas décadas. O que não podemos, agora, é perder a oportunidade de criar as condições necessárias para seu aproveitamento integral.

A reforma da Previdência, pautada em regras para os que ainda vão entrar no mercado de trabalho (portanto, sem prejuízo dos que estão na ativa), teria um impacto fantástico sobre as expectativas dos agentes econômicos. Também reduziria, no tempo, o déficit do sistema, assegurando a ampliação do volume de recursos para investimentos do governo ou a redução da carga tributária.

Do ponto de vista da Previdência do funcionalismo público, a aprovação de lei complementar para a criação do fundo de pensão dos servidores trará benefícios sob diversos aspectos. Por um lado, permitirá recompor o equilíbrio do sistema. Por outro, ampliará o volume de poupança da economia, fundamental ao direcionamento de recursos para investimentos.

(*) Martin Glogowsky, formado em Administração de Empresas e em Direito, ocupa, desde 2005, o cargo de diretor-presidente da Fundação Cesp, maior fundo de pensão patrocinado por empresas da iniciativa privada do País. Artigo publicado no Jornal "O ESTADO DE SÃO PAULO" em 22 de julho de 2007.

O custo da democracia

Augusto Carvalho (*)

A democracia não tem preço, mas o funcionamento das instituições democráticas tem custo. Esse custo cabe à sociedade definir. Os brasileiros, de forma clara e inequívoca, não aceitaram o aumento de 91% nos salários dos deputados e senadores, em exemplar exercício de democracia direta. Provavelmente não aceitariam, também, o aumento que elevou para R\$ 24.500 os salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal se dele tivessem tomado prévio conhecimento. A princípio, não há razão plausível para que um ministro do Supremo Tribunal Federal receba remuneração quase três vezes superior à do presidente da República ou de um ministro de Estado. Qual seria, portanto, a remuneração máxima e justa de um chefe de poder? E o que fazer com os funcionários que percebem salários ou acumulam vantagens em muito superiores ao teto constitucional?

A igualdade entre os poderes é discutida desde Montesquieu, no século 18. Os salários dos membros dos Três Poderes são parte da discussão. Além do salário, devem ser debatidos as vantagens e os benefícios que incluem quantidade de salários, horas por dia trabalhadas, as férias e os recessos, as verbas de representação e indenizatórias, os serviços particulares de saúde, os automóveis, os motoristas, os tíquetes-alimentação, os cartões corporativos e os imóveis funcionais, entre muitos componentes de remuneração distintos nos órgãos da República.

As despesas com pessoal e encargos da União estão estimadas para 2007 em R\$ 128,1 bilhões. Desse montante, 4,38% serão gastos pelo Legislativo, 14,26% pelo Judiciário, 1,70% pelo Ministério Público e 79,66% pelo Executivo. O Poder Executivo, que possui o maior contingente de funcionários, é o que mais gasta, em termos absolutos, pelas próprias funções que desempenha. Por seu lado, é o que possui o menor salário médio.

Há muitos anos, a equiparação dos salários dos três poderes é cogitada. A curto prazo, tal equiparação é inviável, sobretudo se o teto de equiparação for o valor dos salários dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Se o aumento de 91% dos parlamentares causaria um impacto de R\$ 1,8 bilhão no gasto público em face do efeito cascata, imaginem o reflexo de um aumento percentual semelhante na despesa anual de R\$ 102 bilhões do Executivo.

Algo, porém, tem de ser feito. Uma fórmula tem de ser construída para que cada aumento do Legislativo não cause uma comoção nacional. A idéia de congelamento dos salários dos ministros do Supremo, até que os salários dos parlamentares e dos ministros de Estado sejam a eles equiparados, foi considerada pelo ministro Marco Aurélio como revanchista, própria do faroeste.

Sob o prisma aritmético, contudo, a equiparação só é viável se ao menos forem reduzidas, daqui para a frente, as majorações dos salários dos ministros do Supremo, até que os cargos máximos dos poderes Executivo e Legislativo atinjam a remuneração que o Judiciário já alcançou (e pretende aumentar). Em outras palavras, proponho que os aumentos salariais dos ministros do Supremo não sejam inferiores à inflação, mas jamais superiores a ela. Paralelamente, seria indispensável ampla revisão nos benefícios concedidos nos Três Poderes, de forma que a equiparação não seja apenas de salários, mas da remuneração global de cargos cujas responsabilidades se assemelham.

Como regra, para que o país mantenha o indispensável equilíbrio fiscal, os gastos correntes de pessoal e encargos dos Três Poderes não poderiam crescer em percentual superior ao do PIB. Eventual decisão nesse sentido seria sustentada pelos poderes, por tantos anos quantos sejam necessários, até que a equiparação venha a ocorrer.

Simultaneamente, seriam congeladas as remunerações que excedessem ao teto estipulado, não importa de que natureza. As remunerações congeladas excedentes ao teto seriam consideradas como “verbas de caráter pessoal” e iriam, gradativamente, perdendo a expressão econômica. O dispositivo constitucional seria sustentado pela súmula vinculante, recém-aprovada, de forma a impedir que decisões administrativas ou judiciais de instâncias inferiores implicassem burla ao teto. Eventuais ajustes intrapoderes seriam promovidos para respeitar os princípios globais desse projeto.

A decisão sobre o aumento dos parlamentares foi postergada para a próxima legislatura, da qual farei parte. A partir de fevereiro, entretanto, deveremos refletir não apenas sobre o aumento dos parlamentares, mas sobre a remuneração ideal e igualitária das autoridades dos Três Poderes.

A decisão definitiva caberá à sociedade brasileira, cada vez mais participativa e consciente de que pode e deve influir nos destinos da nação.

(*) Augusto Carvalho Deputado Distrital eleito no último pleito deputado federal, é presidente da ONG Contas Abertas. Artigo publicado no Jornal “CORREIO BRAZILIENSE” em 27 de dezembro de 2007.

Política de idade mínima é vital à Previdência

Marcelo Caetano e Daniel da Mata (*)

Os debates para uma reforma previdenciária reiniciaram e um dos tópicos de discussão é a implantação da idade mínima para concessão de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Há duas motivações para se estabelecer uma idade mínima de aposentadoria.

Em primeiro lugar, caracterizar o sistema previdenciário em seu aspecto fundamental de fornecer um seguro social à população em idade avançada, e não para faixas etárias com as quais as pessoas ainda estão em pleno vigor para o trabalho.

Em segundo lugar, os aspectos fiscais com uma potencial economia de recursos do sistema previdenciário, visto que os contribuintes sairiam mais tarde do mercado de trabalho e demandariam um menor tempo de pagamento de aposentadorias.

O presente artigo visa mostrar a importância da política de idade mínima, mas que a mesma somente será uma medida válida se conjugada com outros fatores que visem gerar incentivos à formalização nas relações trabalhistas e, da mesma forma, impedir a evasão de contribuintes.

Estipular idade mínima para aposentadoria tem o efeito tanto no lado dos gastos previdenciários quanto no lado arrecadatório. Há, entretanto, alguns efeitos de segunda ordem que são importantes e que não podem se desconsiderar no que tange à elaboração de novas regras previdenciárias. O primeiro aspecto é que os benefícios de risco, em especial os auxílios-doença e as aposentadorias por invalidez, costumam apresentar grande crescimento no seu fluxo de novas concessões posteriormente à adoção de regras mais rígidas para os benefícios programados.

Nesse sentido, conjugado a uma possível adoção de idade mínima, deveriam se aplicar medidas de natureza administrativa que impedissem que os benefícios de risco se tornassem escapatória dos benefícios programados.

O segundo argumento, de natureza social, refere-se ao fato de que a mera adoção de uma idade mínima e a exigência de um elevado tempo de contribuição podem alijar do sistema previdenciário pessoas de renda mais baixa com maior dificuldade de acesso ao mercado formal de trabalho. Indivíduos esses que teriam dificuldade de ter um tempo de contribuição elevado em uma idade avançada e estariam, portanto, sem acesso aos benefícios previdenciários. Nesse sentido, deveria haver flexibilização do tempo de contribuição se adotado em conjunto com a idade mínima.

Daí, surge o terceiro argumento que vem exatamente de uma potencial redução de receita do sistema previdenciário devido à geração de incentivos inadequados no mercado de trabalho.

Suponha, por exemplo, que a idade mínima seja 60 (sessenta) anos e o tempo de contribuição seja 35 (trinta e cinco) anos, por que um trabalhador contribuiria a partir da entrada no mercado de trabalho, algo, digamos, em torno dos 20 (vinte) anos de idade? Por que não ficar na informalidade nos primeiros anos e depois formalizar e iniciar a contribuição? O esquema de (inadequados) incentivos oriundo da referida medida é mais grave quando se analisa desagregado por perfil socioeconômico do trabalhador, já que a classe menos abastada se insere mais cedo no mercado de trabalho e, portanto, é mais exposta à informalidade nas relações trabalhistas. Em outras palavras, em um ambiente atual com poucos incentivos e opções à formalização, haveria agravantes a prejudicar estatísticas mais favoráveis no que diz respeito à criação de trabalhos formais. E como a arrecadação previdenciária é oriunda da formalização das relações trabalhistas, haveria, como resultado, uma queda na futura arrecadação de contribuições.

O desafio que surge para os formuladores da política previdenciária é o de gerar incentivos corretos à formalização de maneira que a implantação da idade mínima não reduza as receitas previdenciárias em decorrência de baixos incentivos à contribuição. Para isso, é necessário que se generalize ou se aperfeiçoe o uso do fator previdenciário no sentido de estreitar o vínculo entre o valor dos benefícios e o total contribuído, de modo que uma opção por permanecer no mercado de trabalho e pagar contribuições previdenciárias venha de fato a se materializar em benefícios maiores quando comparados a quem fez opção contrária. De modo análogo, desenhar incentivos para que os indivíduos prefiram um benefício previdenciário ao assistencial, algo que se torna difícil de alcançar quando o valor do benefício assistencial para as rendas mais baixas em muito se assemelha, quando não se equivale, ao previdenciário.

(*) Marcelo Caetano e Daniel da Mata são economistas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Artigo publicado no Jornal "O GLOBO" em 20 de julho de 2007.

DOCUMENTOS

Síntese do Relatório e Pareceres Prévios sobre as Contas do Governo da República

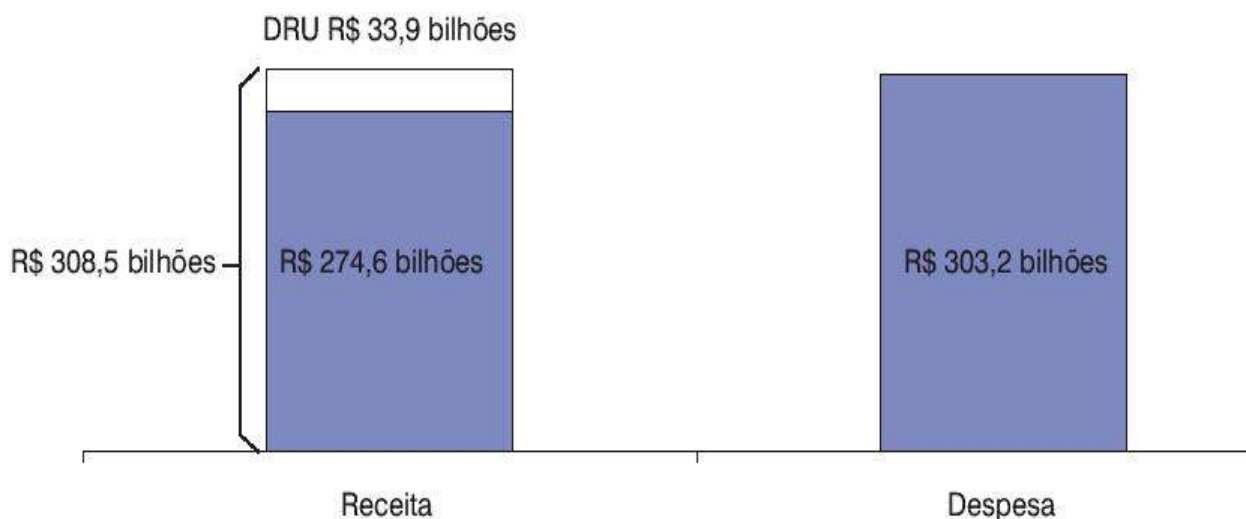
AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO
Seguridade Social
Previdência Social - Regime Geral de Previdência Social (RGPS)
Previdência Social – Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS)

No âmbito da Seguridade Social, que engloba saúde, previdência e assistência social, o orçamento é financiado por recursos vinculados a este segmento, inclusive suas respectivas multas e juros. Esses recursos totalizaram R\$ 274,6 bilhões em 2006.

Aplicados os critérios pré-definidos, os dispêndios do sistema de seguridade social atingiram R\$ 303,2 bilhões, o que evidencia um resultado negativo de R\$ 28,6 bilhões.

Todavia, caso não houvesse a desvinculação de 20% (DRU) das receitas de contribuições, por força da Emenda Constitucional nº 27/2000, a seguridade social apresentaria saldo positivo de R\$ 5,3 bilhões, ou seja, a causa do déficit da seguridade pode ser atribuída à Desvinculação das Receitas da União. Parcela dos recursos desvinculados do orçamento da seguridade social financiou despesas do orçamento fiscal no exercício de 2006 ou contribuiu com cerca de 11% do superávit primário alcançado pelo governo central no período.

Receitas e despesas da seguridade social

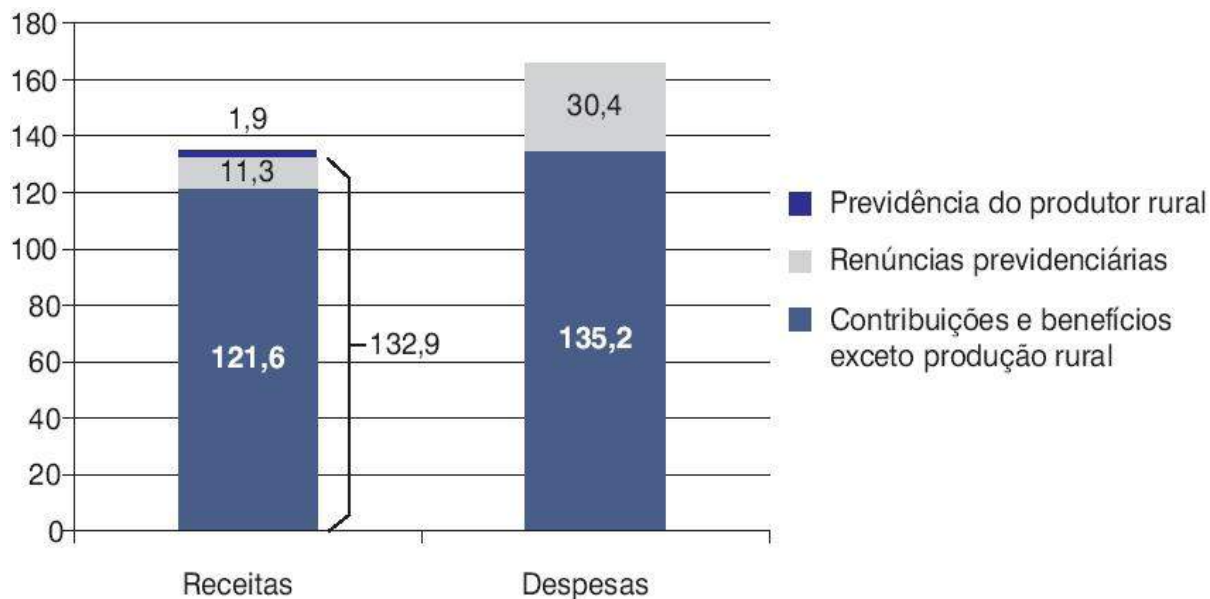


Fonte: Siafi

PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

No que concerne ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as contribuições previdenciárias totalizaram R\$ 123,5 bilhões, enquanto as despesas com aposentadorias e outros benefícios previdenciários somaram R\$ 165,6 bilhões, o que ocasionou um resultado negativo de R\$ 42,1 bilhões.

Resultado do Regime Geral da Previdência Social em 2006



Fontes: MPS e TCU

Dessa despesa, R\$ 30,4 bilhões foram destinados ao pagamento de aposentadorias rurais, em sua maior parte a trabalhadores que não contribuíram para a previdência ao longo de sua vida laboral, o que caracteriza um benefício assistencial. Em 2006, a receita decorrente da contribuição previdenciária sobre a produção rural foi de apenas R\$ 1,9 bilhão. Com efeito, do resultado negativo de R\$ 42,1 bilhões, R\$ 28,6 bilhões referem-se à previdência do produtor rural, o que representa 68% do resultado desfavorável.

Dos R\$ 13,5 bilhões restantes, R\$ 11,3 bilhões são equivalentes à renúncia previdenciária (“Simples”, entidades filantrópicas, exportação da produção rural e CPMF), representada pelas concessões de isenções ou outros incentivos que reduzem a arrecadação previdenciária em virtude de disposição constitucional ou legal, que significaram 28% do montante negativo apurado. Um exemplo desse benefício foi a concessão de isenção previdenciária às entidades filantrópicas, que alcançou R\$ 4,2 bilhões no período.

Mesmo computando esses valores, ainda resta um déficit de R\$ 2,2 bilhões. Este saldo foi influenciado pela concessão de outros benefícios de natureza assistencial, os quais são suportados indevidamente pela Previdência, a exemplo das aposentadorias e pensões concedidas por idade, que representam cerca de 21% dos benefícios pagos. Além disso, grande parcela dos brasileiros que hoje estão na economia informal, aproximadamente 20% (13,9 milhões de pessoas) da população urbana economicamente ativa, irá onerar a previdência em um futuro próximo, sem que tenha contribuído para o regime.

Excluídos os resultados da previdência no setor rural, outros benefícios de natureza assistencial e acrescidos os valores da renúncia de receita previdenciária, o resultado da previdência passaria a ser superavitário. Assim, torna-se desarrazoado chamar o resultado encontrado de déficit previdenciário.

Outro fator que também impacta negativamente o resultado do Regime Geral de Previdência Social é o crescimento da inadimplência, expressa pelo volume de créditos tributários em cobrança, que sofreu um incremento de 17% e alcançou R\$ 144 bilhões em dezembro de 2006, cuja baixa eficiência em sua arrecadação, cerca de 0,25% (R\$ 310,2 milhões) de recolhimento em relação aos valores em cobrança em dezembro de 2005 (R\$ 122,7 bilhões), agrava o déficit verificado.

Desponta, assim, a necessidade de se fazer clara distinção entre “previdência” e “assistência social”, sob o aspecto contábil, financeiro e administrativo, de modo a viabilizar a auto-sustentabilidade de um regime previdenciário contributivo, individualizado e capitalizado, alicerçado em cálculos atuariais compatíveis com os benefícios a serem concedidos.

Esclareça-se que a distinção ora aventada não implica em deixar de custear esses benefícios assistenciais, imprescindíveis para um país em desenvolvimento. O que se pretende é tornar

mais transparente para a sociedade o volume de recursos que está sendo destinado aos benefícios dessa natureza e, ao mesmo tempo, assegurar que ela não precise arcar com os custos da previdência social do regime geral no futuro, cujo sistema passaria a ser auto-sustentável.

Assim, torna-se precipitado falar em reforma previdenciária antes de solucionar os problemas estruturais que comprometem o Regime Geral de Previdência Social na PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR (RPPS)

Quanto à previdência dos servidores públicos civis e militares, denominada Regime Próprio de Previdência do Servidor (RPPS), a receita decorrente das contribuições previdenciárias foi de R\$ 4,9 bilhões. Esse valor, comparado à despesa previdenciária de R\$ 48,7 bilhões, conduz ao resultado negativo de R\$ 43,8 bilhões.

É importante lembrar que o regime atual não é de natureza previdenciária. O Estado apenas administra unilateralmente a arrecadação das contribuições dos servidores e da parcela do setor público, a fim de custear os benefícios de aposentadoria e pensão dos inativos, fazendo as complementações necessárias com recursos do Tesouro Nacional, sob a forma de repartição.

No que concerne ao resultado, tal situação decorre, principalmente, do desequilíbrio promovido pela Constituição Federal de 1988, a partir da qual aproximadamente 650 mil servidores celetistas tornaram-se estatutários, com direito a aposentadoria integral e pensão, sem que houvesse compensação entre a União e o INSS, relativamente às contribuições recolhidas ao Regime Geral.

Não obstante a determinação constitucional de que o regime previdenciário do setor público deve ser contributivo e observar os cálculos atuariais, até o presente momento não foram implementadas medidas capazes de solucionar a questão. Para esse fim, torna-se necessário adotar um sistema contributivo, individualizado e capitalizado, em separado, para os futuros servidores, sem prejuízo de equacionar o passivo oriundo das políticas pretéritas, que alcança os atuais servidores ativos e inativos.

Somente com essa distinção seria possível imprimir tratamento específico ao descompasso provocado no passado, viabilizando o sistema previdenciário para os futuros servidores. Essa separação possibilita que o Governo tenha exata noção dos valores a descoberto a serem assumidos, permitindo a adoção de medidas para o seu saneamento a longo prazo. Assim, embora atualmente o custo possa ser alto, na verdade, abre caminho para o restabelecimento do controle dos gastos previdenciários no curto e no longo prazo.

Caso contrário, ainda que se incrementasse a contribuição ao patamar de confisco, elevasse extraordinariamente a idade mínima para aposentadoria, ou aumentasse expressivamente o tempo mínimo de contribuição dos servidores públicos, não seria possível chegar a um equilíbrio sustentável do atual sistema, pois estar-se-ia, na melhor das hipóteses, apenas postergando sua falência.

Dessa forma, mostra-se inadequado, também, nominar o resultado da previdência dos servidores públicos civis e militares de déficit, pois na verdade ele sequer existe, uma vez que a receita arrecadada é repartida pelo ente estatal, com a finalidade de custear não somente os benefícios de aposentadoria e pensão dos inativos que contribuíram, mas também o passivo de benefícios concedidos a servidores que não contribuíram para este regime.

Exercício de 2006

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator